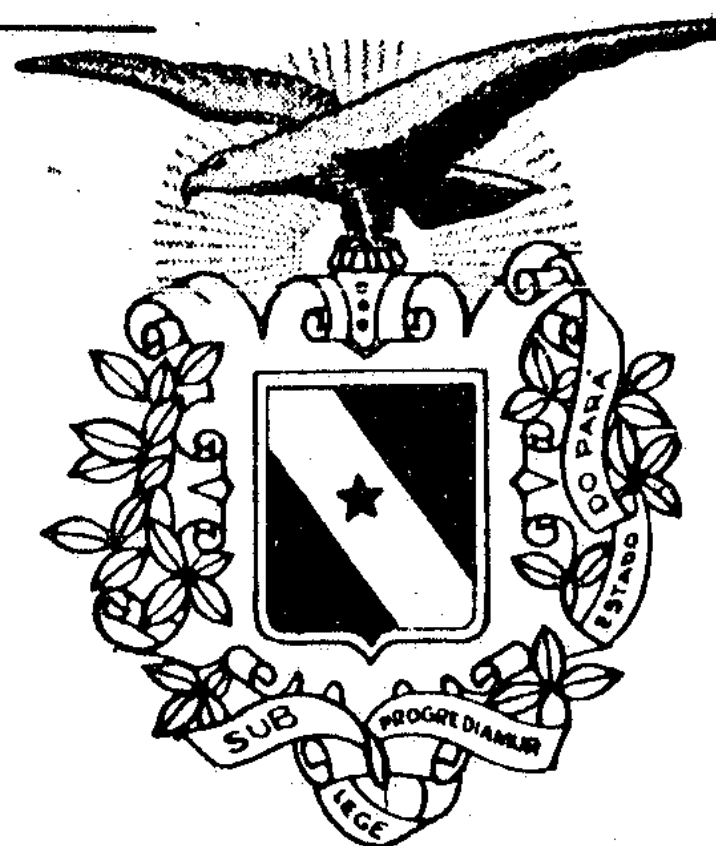
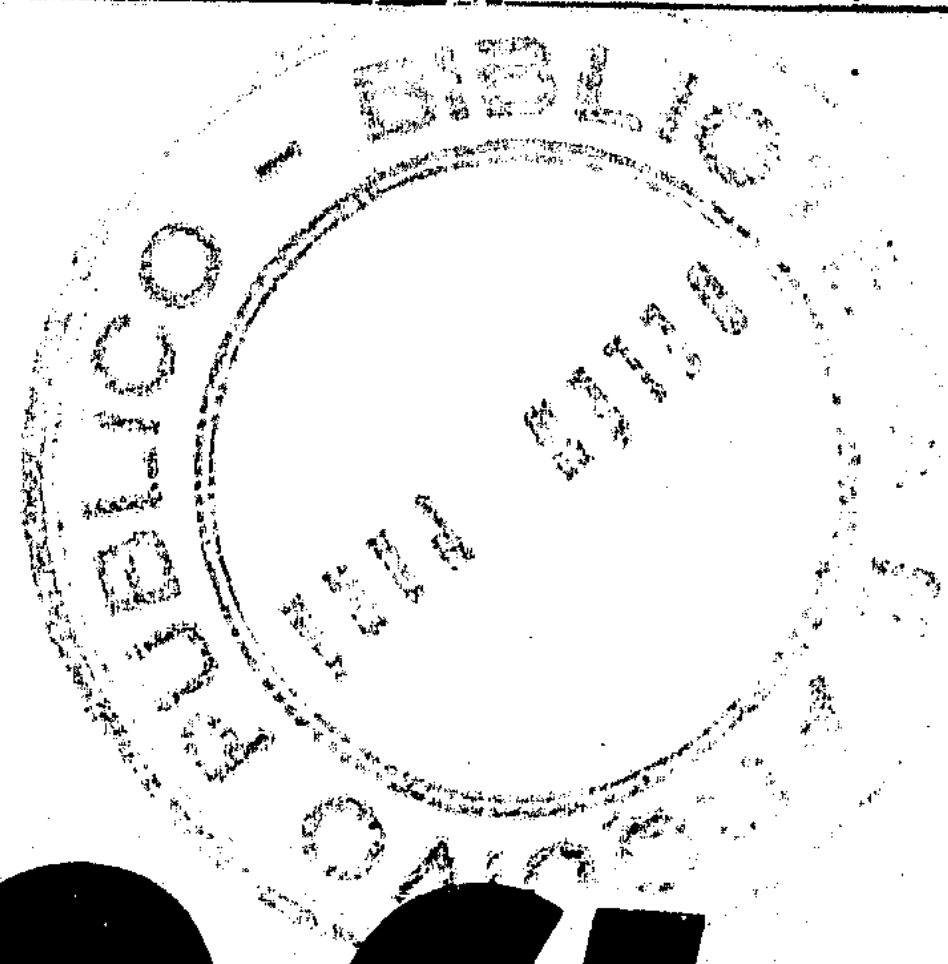


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.613

Belém - Segunda-feira, 12 de outubro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

INSCRIÇÕES AOS CONCURSOS
PÚBLICOS C-36 e C-37
Da Secretaria de Estado de Administração

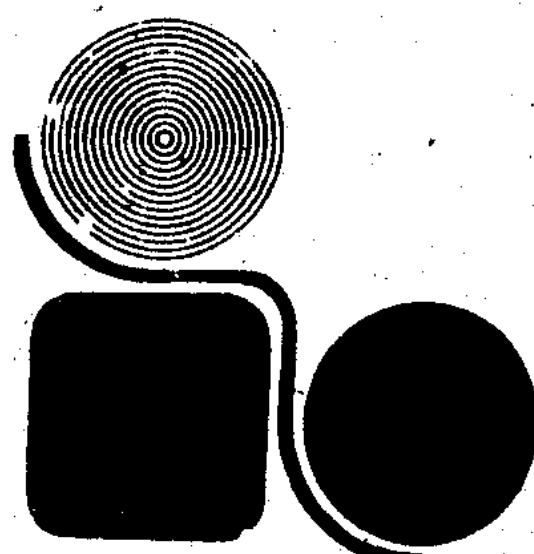
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/81 -
AVISO
Da Secretaria de Estado de Agricultura

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

1 CADERNO

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve excluir, da fundamentação legal do decreto datado de 05.11.75, que demitiu: ESMERALDINO DA CUNHA GONÇALVES, do cargo de Coletor, Nível-5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, o § 4º do art. 186, da Lei nº 749, de 24.12.53, conforme os pareceres exarados no processo de nºs 000663/81-SEFA e 01327/81-SEAD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: IRANI FERREIRA DIAS, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: MARINETE DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: NÉRCIO GUIMARÃES PINHEIRO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 1º.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar: VALENTIN FERREIRA SOBRINHO, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Santa Terezinha, município de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar: CAMILO DA SILVA MARTINS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Baixo Mojú, município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: CLEONICE DE LEÃO MARTINS, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de outubro de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar: EMISAEI SANTOS LIMA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Itinga, município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIA DO MÊS
DE AGOSTO/81

Portaria nº 113/81 de 04 de agosto de 1981 RESOLVE - Mandar servir na Comissão Estadual de Planejamento Agrícola-CEPA-PA, a título de Colaboração a funcionária Engª Agrª Deusimar Pereira Miranda, lotado no Departamento de Produção e Assistência.

Portaria nº 114/81 de 06/08/81 - RESOLVE - Dispensar a servidora Vilani Rodrigues Pereira, ocupante do cargo de Médica veterinária, lotado no Departamento de Produção e Assistência da função que vinha exercendo de Diretor da Divisão de Produção Animal, FG-4, do quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria. II - DESIGNAR o servidor Valdemir Lima Cardoso, ocupante do cargo de Médico Veterinário lotado no Departamento de Produção e Assistência, para exercer a função de Diretor da Divisão de Produção Animal, Símbolo FG-4 com a dispensa da servidora acima mencionada.

Portaria nº 115/81 de 13/08/81 - RESOLVE - Designar os servidores Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos e Izaias Pinheiro de Souza, Diretor substituto, para atuarem como responsável pelo controle ao abastecimento dos veículos desta Secretaria, pela garagem Central, e pela liberação dos mesmos, em formulários próprios, utilizando todos os recursos que se fizeram necessário para o fiel cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 1593 de 25/05/81.

Portaria nº 116/81 de 14.08.81 - RESOLVE - Designar os funcionários Carlos Alberto Nascimento, Ag. Administrativo, José Fernando da Silva Baêtas, Ag. Administrativo e Maria de Nazaré Alves Teles, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que apreciará os preços do material constante da papeleta de Despesa nº 560/81-D.A.

Portaria nº 118/81 de 18.08.81 - RESOLVE - Designar os funcionários Edinaldo Sebastião Dias Soares, Engª Agrª Lindalva fernandes Marques, Engª Agrª e

Herbet Matos Ferreira, Ag. Administrativo, para sob a presidência do Primeiro comporem a comissão de Licitação para aquisição do material discriminado na papeleta nº 044/81, para ser utilizado no viveiro de Seringueira, na base Física de Terra Alta, município de Curuçá.

Portaria nº 119/81 de 27.08.81 - RESOLVE - Mandar servir na Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA, a Título de Colaboração a servidora Lucilea Barros dos Santos, Contabilista, lotado no Departamento de Administração.

Portaria nº 120/81 de 27.08.81 - RESOLVE - Transferir, o Médico Veterinário Carlos Alberto Soares Leal, da Divisão de produção Animal da SAGRI, para o município de Paragominas, onde atenderá as atividades do Programa Nacional de Saúde Animal-PRONASA.

Portaria nº 197/81 de 25.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao servidor Cosmo da Cunha Siqueira, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na Implantação da II fazenda (enxertia) do viveiro do Projeto Fruticultura (Citrus) na base Física de Santa Rosa vinculada a Unidade Regional de Santarém.

Portaria nº 156/81 de 13.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engª Agrª Júlio Cezar Pinheiro Moreira, para atender despesas de pronto pagamento em benefício do Projeto SIMA/PA.

Portaria nº 163/81 de 03.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engª Agrª Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de Material de consumo como: Tijolo, cimento, areia, brita etc., e serviços de terceiros, Mão-de-obra e Frete Rodoviários, na construção da base para o Biodigestor que será construído pela firma Bionerg, Capitão Poço.

Portaria nº 179/81 de 28.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento a servidora Erclia de Jesus Melo, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento do Departamento de Administração desta SAGRI.

Portaria nº 198/81 de 16.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Servidor Lidimar de Fátima Cardoso de Almeida, para ocorrer com despesas de

combustível e outros materiais de consumo durante a viagem aos municípios de Castanhal, Capitão Poço e Irituia, na condução do Médico veterinário Francisco Milton Araújo, a fim de supervisionar os trabalhos que estão sendo realizados em Inseminação Artificial, visando um aumento na produção de Leite.

Portaria nº 191/81 de 31.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engº Agrº Júlio Cezar Pinheiro Moreira, para atender despesas de pronto pagamento em benefício do Projeto SIMA/PA.

Portaria nº 190/81 de 31.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Médico Veterinário Raimundo Monteiro Neto, para atender despesas com fretes de veículos no transporte da equipe que desenvolverá trabalhos de vacinação contra Febre Aftosa no município de Altamira.

Portaria nº 189/81 de 31.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Servidor Ofir de Sales Ramos, Médico Veterinário, para atender despesas com material de consumo, como Gasolina e Lubrificante utilizados pelos veículos do Escritório da SAGRI-PRO-NASA, Marabá nos trabalhos do Programa de Saúde Animal, a ser aplicado no período de 30 dias.

Portaria nº 188/81 de 28.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engº Agrº Antônio Júlio de Lima Raposo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na unidade Regional de Castanhal.

Portaria nº 187/81 de 28.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Chefe de Expediente do D.P.A. José Carlos Campos Haick, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros no Projeto Seringueira em Terra Alta - Curuçá.

Portaria nº 186/81 de 26.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engº Agrº Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, nos trabalhos de Desbaste e tratos Fitossanitário em uma área de 60 ha. de algodão, no município de Capitão Poço.

Portaria nº 184/81 de 25.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Servidor Jacir Brás Elias, para aquisição de Gêneros alimentícios e insumo moderno para os treinamentos do curso de "Preparo e Conservação de Solo", e no pagamento de Pessoal encarregado do preparo da alimentação do referido curso.

Portaria nº 185/81 de 25.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Diretor do SIC, Marly Jardim da Penha, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

Portaria nº 183/81 de 24.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Motorista João Duarte Reis, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem aos municípios de Igarapé-Açu, Maracanã, Capanema e outros, na condução do Engº Agrº Roberto Robson Lopes Vilar, a fim de supervisionar áreas do Projeto Algodão, através de contatos com Escritório da EMATER e produtores ligados ao Projeto.

Portaria nº 182/81 de 24.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao servidor Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos, para ocorrer com despesas no serviço de Travessia de balsa no trecho Belém/Soure/-Belém, no Transporte em caminhão de Stande da SAGRI, para exposição durante a Feira Agropecuária a ser realizada.

Portaria nº 181/81 de 06.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Ag. de Pesca João Raimundo da Silva, para aquisição de 100 litros de Gasolina e 700 de óleo Diesel, para atender o deslocamento do Agente, a fim de Fiscalizar e orientar os pescadores sobre a pesca do Mapará.

Portaria nº 180/81 de 05.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Motorista Dalácio José de Moraes, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo durante viagem ao município de Paragominas, na condução do Médico Veterinário Raimundo Monteiro Neto, com finalidade de efetuar coleta de material para exame de laboratório e vacinação de animais no combate de Febre Aftosa.

Portaria nº 177/81 de 04.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engº Agrº Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, nos trabalhos de adubação de uma área de 06 ha. de Algodão, no município de Capitão Poço.

Portaria nº 175/81 de 13.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Engº Antônio Júlio de Lima Raposo, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros na unidade Regional de Castanhal.

Portaria nº 174/81 de 12.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Técnico José Francisco da Silva, para aquisição de gêneros alimentícios e insumo modernos para os treinamentos do curso de Preparo e Conservação de Solo, e pagamento de pessoal encarregados do preparo da alimentação do referido curso.

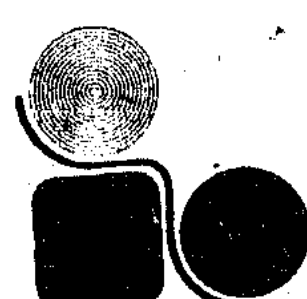
Portaria nº 173/81 de 12.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Motorista Antônio Liberato Cardoso Soares, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem ao município de Paragominas, na condução do Téc. Agrícola Henrique Rodrigues de Miranda, a fim de participar da montagem e desmontagem do Stand desta SAGRI e apresentação por ocasião da Feira Agropecuária do referido município.

Portaria nº 168/81 de 10.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Téc. Agrícola Valdir Golognese Gama, para aquisição de gêneros alimentícios, para treinandos dos cursos Preparos e Conservação do solo e colheita de Algodão e Feijão, pagamento do pessoal encarregado do preparo da alimentação do referido curso e aquisição de combustível para realização do curso.

Portaria nº 167/81 de 05.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Méd. Veterinário Admar Monteiro, para atender as despesas com material de consumo como: Gasolina e querosene a fim de atender a manutenção do veículo e geladeira do posto Zoossanitário de São João do Araguaia.

Portaria nº 179/81 de 28.07.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Ag. Administrativo Ercília de Jesus Melo Neto, ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento do Departamento de Administração desta SAGRI.

Portaria nº 172/81 de 24.08.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Téc. Agrícola, aquisição de gêneros alimentícios, para os treinandos do curso de plantio e tratos culturais de Algodão, pagamento do Pessoal encarregado de preparo da alimentação do referido curso.



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 260,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Portaria nº 166/81 de 28.07.81 - RESOLVE -
Conceder suprimento ao Méd. Veterinário José Luiz
Lopes Roland, para ocorrer com despesas de material
de consumo, destinados a recuperação do veículo
OF-1340 alocado no Posto Zoosanitário de Concelção
do Araguaia.

Portaria nº 165/81 de 10.07.81 - RESOLVE -
Conceder suprimento ao Méd. Veterinário, para ocor-
rer com despesas de material de consumo e serviços
de terceiros, na reforma do comedouro coletivo e tron-
co de contenção na base Física de Capitão Poço.

Portaria nº 176/81 de 15.07.81 - RESOLVE -
Conceder suprimento ao Engº Agrº Francisco Benedito
da Costa Barbosa, para aquisição de gêneros Alimenti-
cios, insumos modernos, para os treinandos do curso
de plantio e tratos culturais de hortaliças e pagamento
de pessoal encarregado do preparo da alimentação do
referido curso.

Portaria nº 178/81 de 24.07.81 - RESOLVE -
Conceder suprimento ao Servidor Marcus Vinícius Ri-
beiro dos Santos, para ocorrer com despesas de com-
bustível e outros materiais de consumo, durante a via-
gem ao município de Marabá, a fim de fazer levanta-
mento e transferência dos bens patrimoniais da SA-
GRI.

Portaria nº 203/81 de 23.07.81 - RESOLVE -
Conceder suprimento ao Téc. Agrícola Arnaldo Apare-
cido de Sena, para Aquisição de gêneros alimentícios e
insumo moderno, para os treinandos do curso de Plan-
tio e tratamento culturais de Algodão, e pagamento de
pessoal encarregado do Preparo da alimentação do
referido curso.

Portaria nº 164/81 de 31.08.81 - RESOLVE -
Conceder suprimento ao Engº Agrº Haroldo da Cruz
Mesquita, para custear as despesas de retirada de
uma Certidão de Registro de Imóvel, no Cartório Diniz,
nesta Capital.

(Ext. Reg. nº 5728 - Dia: 12/10/81)

**RESUMO DE PORTARIA DO MÊS DE
SETEMBRO DE 1981**

PORTARIA N. 213/81 - de 25.09.81 - RESOLVE
— **CONCEDER** suprimento ao Engº Agrº
WOLFGANG DOWICH, para ocorrer com despesas
de material de consumo e serviços de terceiros em
prol do desenvolvimento do Projeto Avicultura
instalado no município de Ananindeua.

PORTARIA N. 214/81 de 25.09.81 - RESOLVE:
CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário
VALDEMIR LIMA CARDOSO, para ocorrer com
despesas de serviços de terceiros na construção do
portão de entrada (marguise) na base Física de
Capitão Poço.

PORTARIA N. 217/81 de 30.09.81 - RESOLVE:
CONCEDER suprimento ao servidor **RAIMUNDO**
CARVALHO DE SOUZA, para ocorrer com despesas
de travessia de balsa e outros serviços de terceiros,
durante viagem aos municípios de Mojú e Capitão
Poço, na condução Téc. Agrícola **HENRIQUE**
RODRIGUES DE MIRANDA, com finalidade de
fotografar os Projetos Seringueira, Algodão e Citus,
nos municípios acima mencionados.

PORTARIA N. 218/81 de 30.09.81 - RESOLVE — CONCEDER suprimento ao servidor RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA, para ocorrer com despesas de Combustível e outros materiais de consumo durante viagem aos municípios de Mojú e Capitão Poço, na condução do Técnico Agrícola HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA, com finalidade de fotografar os Projetos Seringueira, Algodão e Citus.

PORTARIA N. 216/81 de 25.09.81 - RESOLVE: CONCEDER suprimento a Eng^a Agr^a DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, visando a apoiar os trabalhos da Base Física de Terra Alta vinculada a Regional de Castanhal.

PORTARIA N. 215/81 de 25.09.81 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Téc. de Contabilidade EMANUEL DOS SANTOS PINHO, para prever despesas de pronto pagamento na sede do Convênio SUDEP/SAGRI/SEGUP—Pa., de acordo com as necessidades das Atividades da Fiscalização da pesca.

PORTARIA N. 205/81 de 15.09.81 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Eng^o Agr^o FRANCISCO BENEDITO DA COSTA BARBOSA, para ocorrer com despesas com material de consumo, Rem. de Serviços Pessoais e outros Serviços de Terceiros, da Base Física de Paragominas.

PORTARIA N. 211/81 de 30.09.81 - RESOLVE: CONCEDER suprimento a Eng^a Agr^a LUCIDALVA FERNANDES MARQUES, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, visando apoiar os trabalhos do Projetos Seringueira em execução na Base Física de Terra Alta vinculada a Regional de Castanhal.

PORTARIA N. 207/81 de 17.09.81 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Eng^o Agr^o LUIZ CARLOS FIGUEIREDO, para ocorrer com despesas de Projeto Algodão na Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA N. 212/81 de 17.09.81 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário ADMAR MONTEIRO, destinado atender despesas com material de consumo, como: Combustível e Lubrificantes nos trabalhos de Combate à Febre Aftosa em propriedade rurais no município de São João do Araguaia.

PORTARIA N. 204/81 de 09.09.81 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola JOSÉ EDSON DE SAMPAIO, para aquisição de gêneros alimentícios e insumos modernos para os treinamentos cursos "TRATOS CULTURAIS DE HORTALIÇAS" e "TRATOS DE AVES", e pagamento de pessoal encarregado do preparo da alimentação dos referidos cursos.

PORTARIA N. 124/81 de 14.09.81 - RESOLVE: DESIGNAR os servidores desse Convênio ALBERTO COSTA PEREIRA, Eng^o Agr^o MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA, Contadora e CÂNDIDA GURJÃO DA COSTA, Auxiliar de Escritório, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão permanente de Licitação para aquisição dos uniformes dos serventes, Vigias e Motorista lotados nessa Clavepa, conforme especificação abaixo do Ofício de n. 007/81.

PORTARIA N. 127/81 de 30.09.81 - RESOLVE: DESIGNAR os funcionários JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, Eng^o Agr^o, VALMIR BEZERRA PINTO, Agrimensor e LUCIRENE CUNHA PASTANA, Ag. Administrativo Classe "A", para sob a

presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para aquisição dos equipamentos relacionados na página deste Processo de n. 02566/81 de 08.09.81.

(Ext. Reg. n. 5728 - Dia 12.10.81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0574/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.064, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 1º a 30 de outubro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 1º dia do mês de outubro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5717 - Dia: 12.10.81)

PORTARIA Nº 0580/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI nº 116/81 - CODEURB;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO CARVALHAL, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.064, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 07 a 09 de outubro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 06 dias do mês de outubro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5717 - Dia: 12.10.81)

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

PORTARIA N. 101 DE 09 DE OUTUBRO DE 1981
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do
Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder vinte (20) dias restantes de férias regulamentares, referente ao exercício de 1980, no período de 10 a 30.10.1981, ao servidor AMARO TIAGO PEREIRA — Mecânico desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. n. 2875 - Dia 12.10.81)

ANÚNCIOS

MINERAÇÃO PORTO ESTRELA S/A

C.G.C.Nº 04.979.976/0001-61

RETIFICAÇÕES

- 1- Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 24.548 de 10.07.81 pg37 Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1.980. Nos locais onde se lê 31 de Dezembro de 1981, leia-se 31 de Dezembro de 1.980. Nos locais onde se lê 13 de Maio de 1981, leia-se 13 de Maio de 1980.
- 2- Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 24.603 de 28.09.81 pg 24 Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 14 de julho de 1.981. Nos locais onde se lê 31 de Dezembro de 1981, leia-se 31 de Dezembro de 1980. Nos locais onde se lê 13 de maio de 1981, leia-se 13 de maio de 1980.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9962 - Reg. n. 5722 - Dia 12.10.81)

HOTEIS DO NORTE S. A. - HONORSA

CGC 04.924.478/0001-69

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas de HOTEIS DO NORTE S. A. - HONORSA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de outubro deste ano, às 10 horas, em sua sede social à Travessa Benjamin Constant, nº 1164, nesta capital, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- 1) elevação do capital autorizado;
- 2) o que ocorrer.

Belém, 8 de outubro de 1981.

Afonso Lopes Freire

Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 9956, Reg. n.º 5712 - Dias: 09, 12 e 14/10/81)

JAÚ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.

CGC. 04.909.180/0001-80

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Jaú -- Indústria e Comércio S/A., realizada em 28 de setembro de 1981.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às oito (8) horas, em sua sede social sita na Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Jaú - Indústria e Comércio S/A., previamente convocada. O Presidente, sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, após constatar a presença de mais de dois terços (2/3) do Capital Social, representado por acionistas com direito a voto, deu início aos trabalhos convidando os acionistas srs. Francisco Moreira Pacheco e Antonio Mariano de Cintra Santos, para 1º e 2º Secretários, respectivamente. Em seguida, foi lido pelo

1º Secretário o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, nos dias 18, 23 e 25 do corrente, assim redigido: Jaú - Indústria e Comércio S/A. C.G.C. 04.909.180/0001-80. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de setembro corrente, às 8 (oito) horas, na Sede social, sita na Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Reforma do Estatuto Social, e, c) O que ocorrer. Belém, Pará, 16 de setembro de 1981. a) Luiz Eduardo Ferreira da Silva. Diretor-Presidente. CPF nº 000414082-68. Passando a ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu ao Plenário uma Proposta da Diretoria pleiteando o aumento do Capital Social, bem como o Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria, concebidos nos seguintes termos: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. A Diretoria da Jaú - Indústria e Comércio S/A, tem a imensa satisfação de submeter à apreciação e julgamento de V. Sas. a presente proposta que tem por escopo a elevação do Capital Social de Cr\$ 108.750.552,00 (Cento e oito milhões setecentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 111.750.552,00 (Cento e onze milhões setecentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) ou seja, o aumento de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), que deverá ser realizado do seguinte modo: dez por cento (10%) no ato da subscrição, e, o restante integralizado até dezembro do corrente ano. E, na hipótese de ser aprovada ESTA PROPOSTA; FICA CONCEDIDO AOS Senhores Acionistas o prazo de trinta (30) dias para se pronunciarem sobre os seus direitos preferenciais na subscrição em dinheiro no aumento do Capital, na proporção das ações que possuírem, de conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 161 da Lei 6.404 de 15.12.1976, ficando a Diretoria autorizada nos casos de desistência, a providenciar a subscrição entre os demais acionistas ou terceiros interessados. Em face da subscrição a homologação do aumento do Capital ora proposto, será deliberado na próxima Assembléia Geral que para esse fim será convocada, fazendo-se na oportunidade a modificação do Estatuto Social, onde se fizer necessário. Na expectativa de que esta proposta merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemo-nos, atenciosamente. Belém, Pará, 14 de setembro de 1981. aa) Luiz Eduardo Ferreira da Silva. Diretor-Presidente. Orlando Fernandes da Silva Dourado. Diretor-vicé-Presidente e José da Nóbrega Ribeiro. Diretor de Fi-

nanças. Logo após, foi lido o pronunciamento do Conselho Fiscal sobre o assunto, através do seguinte parecer: Senhores Acionistas. Nós abaixo assinados, na qualidade de Conselheiros Fiscais da Jaú - Indústria e Comércio S/A., procedemos a meticuloso exame na Proposta da Diretoria, na qual é pleiteada a elevação do Capital Social de Cr\$ 108.750.552,00 (Cento e oito milhões setecentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 111.750.552,00 (Cento e onze milhões setecentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), ou seja, o aumento de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) a ser realizado em dinheiro, e conseqüentemente, a reforma do Estatuto Social, concluindo que a medida proposta, é de real interesse para o desenvolvimento da Sociedade, pelo que, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, Pará, 14 de setembro de 1981. aa) Antonio Virginio Aguiar Filho, Francisco Pereira dos Santos e Manoel da Fonseca Santos. Submetida a discussão, foi depois de bastante debatida posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou, que, face a deliberação do Plenário, fica a Diretoria autorizada a adotar todas as medidas necessárias e indispensáveis para a efetivação do aumento do Capital da Sociedade, nos termos da Proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos determinando ao sr. 2º Secretário que lavrasse esta ata, a qual depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas, encerrada a reunião. aa) Antonio Mariano de Cintra Santos. 2º Secretário. Francisco Moreira Pacheco. 1º Secretário. Luiz Eduardo Ferreira da Silva. Presidente. Belém, Pará, 28 de setembro de 1981. aa) Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Antonio Virginio Aguiar Filho, Francisco Moreira Pacheco, Antonio Mariano de Cintra Santos, Francisco Pereira dos Santos, Pedro Pereira da Silva, Luiz Alves Bragança, Manoel Nogueira Leitão. Está conforme o original transcrito do livro próprio.

Belém-Pará, 28 de setembro de 1981

ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS
CPF 0001.320.802-06
2º Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---- J U C E P A ----

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1261-81 a 1ª via da presente ata de Jaú Ind. e Com. S/A.

Belém, 07.10.1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente, em exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 5723 - Dia: 12.10.81)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

C.G.C. Nº 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA — 200/76-214
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas, desta sociedade, para se reunirem em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva nºs 663/687, nesta capital, no dia 20 (vinte) de outubro de 1981, às 16:00 (dezesseis) horas, em assembléia geral extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social de Cr\$ 309.037.380,00 para Cr\$ 322.600.833,00 pela incorporação da reserva referente a isenção do imposto de renda do exercício de 1981, ano base 1980, criada pelo art. 1º da Lei nº 5.174/66.

b) Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social.

c) Alteração do artigo 10 do Estatuto Social de forma a que fique coerente com parágrafo 1º do artigo 33. Quanto ao prazo de pagamento de dividendos.

d) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 06 de outubro de 1981.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 9945. Reg. nº 5707. Dias: 09, 12 e 14.10.81)

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC nº 06.391.643/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de outubro corrente, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento, em dinheiro, do capital social, de Cr\$ 137.003.821,61 para Cr\$ 150.061.810,61, em ações preferenciais, sem direito a voto, a estas assegurada a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações, que serão totalmente subscritas pelo FINAM. Na mesma Assembléia, os Senhores Acionistas decidirão sobre a respectiva alteração estatutária.

Belém, 2 de outubro de 1981.
PELA DIRETORIA

HÉLIOS CINTRA BASTOS TIGRE
Diretor
DAVID NUNES DE BRITO
Diretor

(T. nº 9961 - Reg. nº 5709 - Dias: 09, 12 e 14.10.81)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.
CGC MF Nº 04.891.149/0001-49

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981

HORA E LOCAL: 14:00 horas - sede social à Rua Avertano Rocha, 392 - Belém-PA. PRESENÇA: totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Alfredo Hissao Higashi - Presidente; Yoshio Kamizono - Secretário. DELIBERAÇÕES: 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. 2 - Eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo aprovados por unanimidade para Presidente - Alfredo Hissao Higashi e para Vice-Presidente - Irene Murakami Sawaki. 3 - Eleição dos membros da Diretoria, sendo aprovados por unanimidade para Diretor Presidente - Yoshio Kamizono e Diretores Executivos - Daniel Kiichi Sawaki e José Ribamar Rodrigues Sizo. Belém (PA), 30 de abril de 1981. aa) Alfredo Hissao Higashi - Presidente, Yoshio Kamizono - Secretário.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1079/81, a la. Via da presente ata da Junta Comercial do Estado do Pará. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.
CGC MF Nº 04.891.149-0001-69

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1981

HORA E LOCAL: 14:00 horas - sede social à Rua Avertano Rocha, 392, Belém-PA. PRESENÇA: totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária. DELIBERAÇÕES: 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1979, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. 2 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Subscrito e integralizado e consequente aumento do capital social autorizado, com a capitalização de Cr\$ 4.390.823,00, passando o capital subscrito e integralizado para Cr\$ 16.552.954,00, com a emissão de 4.390.823 novas ações, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, e em consequência elevando o capital social autorizado para Cr\$ 18.390.823,00, dividido em 18.390.823 Ações Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: a) 13.612.034 Ações Ordinárias; b) 1.394.239 Ações Preferenciais classe "A"; c) 3.384.550 Ações Preferenciais classe "B", ficando inalterado os seus parâmetros. Belém-PA, 25 de março de 1981. aa) Yoshio Kamizono - Presidente, Irene Murakami Sawaki - Secretária.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA" - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.08.81, a la. Via da presente Ata da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A. Belém, 25 de agosto de 1981 aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.
CGC - MF Nº 04.891.149/0001-69

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1981

HORA E LOCAL: 16:00 horas - sede social à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina - Belém - Pará

PRESENÇA: Totalidade dos membros.

MESA: Yoshio Kamizono - Presidente e Irene Murakami Sawaki - Secretária.

DELIBERAÇÕES: 1 - Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 5.000.000 de ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINVI, de acordo com o Decreto-lei nº 1376 de 12.12.74 e 150.000 ações Ordinárias no valor de Cr\$ 150.000,00 para subscrição pelos acionistas portadores daquelas ações. Suspensos os trabalhos para elaboração e subscrição do Boletim. Reaberto foram os mesmos assinados pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do FINVI e pelos acionistas verificando-se a desistência dos demais que não fazem parte do boletim. Todos os atos foram aprovados. Belém, 27 de agosto de 1981. aa) Yoshio Kamizono - Presidente, Irene Murakami Sawaki - Secretária.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 5.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINVI, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.08.1981. Subscritores: Fundo de Investimentos da Amazônia-FINVI - (CGC/MF) 04.902.979/01-04, Avenida Pres. Vargas, 800 - Belém-PA, Exercício 1981, 5.000.000 de ações no valor total de Cr\$ 5.000.000,00, Orion Klautau-Diretor Administrativo, Luis E.P. Lohso - Chefe de Departamento.

Boletim de Subscrição de 150.000 ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor nominal de Cr\$ 150.000,00, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINVI, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma do Decreto-lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de agosto de 1981. Yoshio Kamizono, CPF nº 037.788-278-04, Av. Braz de Aguiar, 504, aptº 1.302-B, Belém-PA, 50.000 ações no valor de Cr\$ 50.000,00; Daniel Kiichi Sawaki, CPF nº 001.383.632-34, Av. 1º de Dezembro, 573, Belém-PA, 50.000 ações no valor de Cr\$ 50.000,00; José Ribamar Rodrigues Sizo, CPF nº 004.200.462-00, Av. Cons. Furtado, Passagem Facilitada da Cunha, 80, Belém-PA, 50.000 ações no valor de Cr\$ 50.000,00.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA" - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.08.81, sob o nº 1141/81 a la. Via da presente ata da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A. Belém, 10 de setembro de 1981. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.
CGC MF Nº 04.891.149/0001-69

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1981

HORA E LOCAL: 14:00 horas - sede social à Rua Avertano Rocha, 392, Belém-PA. PRESENÇA: totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária. DELIBERAÇÕES: 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1980, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade. 2 - Eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo reeleitos: Yoshio Kamizono, Alfredo Hissao Higashi e Irene Murakami Sawaki. 3 - Fixação da remuneração para o corrente exercício dos Administradores e Diretoria Executiva, sendo aprovado por unanimidade o valor anual de Cr\$ 36.000,00 para os Administradores e Cr\$ 1.080.000,00 para a Diretoria Executiva. 4 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Subscrito e integralizado e consequente aumento do Capital Social Autorizado, com a capitalização de Cr\$ 8.253.765,00, passando o capital subscrito e integralizado para Cr\$ 24.806.719,00 com a emissão de 8.253.765 novas ações, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, e em consequência elevando o Capital Social Autorizado para Cr\$ 26.644.588,00, dividido em 26.644.588 Ações Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: a) 20.344.389 Ações Ordinárias; b) 1.858.609 Ações Preferenciais Classe "A"; c) 4.441.590 Ações Preferenciais Classe "B", ficando inalterado os seus parâmetros. Belém (PA), 30 de abril de 1981. aa) Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA" - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.08.81, sob o nº 1097-81 a la. Via da presente ata da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A. Belém, 25 de agosto de 1981. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1981

HORA E LOCAL: 10:00 horas - Rua Avertano Rocha, 392, Campina - Belém-PA. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária. DELIBERAÇÕES: 1 - Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 26.644.588,00 para Cr\$ 80.000.000,00, sendo Recursos Próprios Cr\$ 42.306.205,00 e Incentivos Fiscais Cr\$ 37.693.797,00; b) Criação de ações preferenciais classe "C"; c) Alteração do Art. 4º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 80.000.000,00, dividido em 80.000.000 de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma, sendo: a) 42.306.203 Ações Ordinárias; b) 1.858.609 Ações Preferenciais classe "A"; c) 4.441.590 Ações Preferenciais classe "B"; d) 31.293.598 Ações Preferenciais classe "C". § 1º - A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, não importa em alteração dos Estatutos Sociais e se processa: a) Mediante deliberação do Conselho de Administração, mesmo nas hipóteses de integralização com bens ou créditos, com anuência prévia do Conselho Fiscal, se em funcionamento, aplicando-se quando couber, o disposto no Artigo 8º da Lei nº 6404/76; b) Independentemente da integralização das ações anteriormente emitidas e subscritas; c) Sem reserva de preferência para os acionistas, ressalvados no entanto, as restrições do § 3º do Artigo 46 da Lei nº 4.728 de 14.07.65 e leis posteriores. § 2º - A sociedade não emite ações por valor inferior ao nominal. § 3º - As ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações assembleares. § 4º - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações assembleares, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 5º - As ações preferenciais classe "A", são subscritas por pessoas jurídicas realizadas com recursos oriundos de Incentivos Fiscais aplicáveis à área da SUDAM, previstas no Decreto-lei nº 756, de 11.08.1969 e Decreto nº 67.527, de 11.11.1970 e todas são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e possuem as seguintes características: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos e não cumulativos de 6% ao ano sobre o seu valor nominal; b) Igualdade de condições com as Ações Ordinárias na distribuição de dividendos e bonificações de ações; c) Prioridade no reembolso do Capital Social, pelo seu valor nominal, na hipótese de liquidação da Sociedade. § 6º - As ações preferenciais classe "B", são subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINVI, na forma prevista no Decreto-lei nº 1376, de 12.12.74, são intransferíveis pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição e possuem as seguintes características: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% ao ano, não cumulativos, b) Prioridade no reembolso do Capital no caso de liquidação da Sociedade; c) Participação sem restrição no aumento de Capital, decorrente da Correção Monetária. § 7º - As ações preferenciais classe "C", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINVI, são de participação integral no aumento do Capital no caso de liquidação da Sociedade. § 8º - Aplicam-se às ações preferenciais quando subscritas com recursos Fiscais, a legislação pertinente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, na forma prevista no Artigo 289 da Lei nº 6.404 de 12.12.76. § 9º - Fica facultado à Sociedade a expedição de cautelais, as quais satisficidas os requisitos legais, repletem as ações. § 10º - As ações mediante solicitação dos acionistas interessados, podem ser substituídas por títulos múltiplos e fracionados, por sua vez, devendo ser novamente. § 11º - Tanto as cautelais representativas das ações como os títulos definitivos, contêm as declarações exigidas em Lei, as assinaturas de 2 diretores. Belém(PA), 15 de junho de 1981. aa) Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA" - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de agosto de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1080/81, a la. via da presente ata da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A. Belém, 25 de agosto de 1981. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9956 - Reg. 5673 - Dia 12.10.81)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.
CGC - MF Nº 04.891.149/0001-69

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1980

HORA E LOCAL: 10:00 horas - sede social à Rua Avertano Rocha, 392 - Belém-PA. PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária. DELIBERAÇÕES: 1 - Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 1.350.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1.350.000,00, destinadas a subscrição pelos acionistas dentro do regime de proporcionalidade. A reunião foi suspensa para elaboração e obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberto foram os mesmos assinados pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do FINVI e pelos acionistas verificando-se a desistência dos demais que não fazem parte do boletim. Todos os atos foram aprovados. Belém-PA, 20 de dezembro de 1980. aa) Yoshio Kamizono - Presidente, Irene Murakami Sawaki - Secretária.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Boletim de Subscrição de 1.350.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 1.350.000,00, de acordo com a deliberação da reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 1980. Yoshio Kamizono, CPF nº 037.788-278-04, Av. Braz de Aguiar, 504, aptº 1.302-B, Belém-PA, 450.000 ações, no valor de Cr\$ 450.000,00; Daniel Kiichi Sawaki, CPF nº 001.383.632-34, Av. 1º de Dezembro, 573, Belém-PA, 450.000 ações no valor de Cr\$ 450.000,00; José Ribamar Rodrigues Sizo, CPF nº 004.200.462-00, Av. Cons. Furtado, Passagem Facilitada da Cunha, 80, Belém-PA, 450.000 ações no valor de Cr\$ 450.000,00.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA" - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.08.1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1079/81, a la. Via da presente ata da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A. Belém, 25 de agosto de 1981. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1979

HORA E LOCAL: 08:00 horas - sede social à Rua Avertano Rocha, 392 em Belém - Pará. PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas com direito a voto. MESA: Yoshio Kamizono - Presidente; Irene Murakami Sawaki - Secretária. DELIBERAÇÕES: 1 - Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 7.500.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00, assim distribuídos: 10.411.891 ações ordinárias nominativas; 1.118.899 ações preferenciais classe "A"; 2.469.210 ações preferenciais classe "B". 2 - Capitalização de Cr\$ 5.913.232,00 com a utilização de Reserva de Correção Monetária do Capital de Cr\$ 5.913.232,00 e Reserva de Correção Monetária Especial de Cr\$ 5.141.330,00, cujo valor global será distribuído como bonificações às Ações Ordinárias, uma vez que o capital subscrito e integralizado até 31.12.78 eram somente de ações ordinárias. Belém-PA, 15 de dezembro de 1979. aa) Yoshio Kamizono - Presidente, Irene Murakami Sawaki - Secretária.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO: "Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA" - Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.08.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1078/81, a la. Via da presente ata da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A. Belém, 25 de agosto de 1981. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
C.G.C. nº 04.977.278/0001-74

Capital Autorizado Cr\$ 155.784.351,00
Capital Integralizado Cr\$ 130.568.895,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 18 dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às 16 horas, na sede social da Companhia, à rua Avertano Rocha nº 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho Administrativo da Companhia, presentes os Srs.: José Gomes Mógia, Presidente do Conselho, Walter Gomes Vaz, Paulo Gomes Mógia, Luiz Felipe Gomes Germano e José Torres Tavares, conselheiros. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do capital autorizado em assembléia geral ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1981, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando essa emissão o volume monetário de Cr\$ Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). A emissão dessas ações destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. A subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS-03337 de 03 de setembro de 1981 e sob as condições fixadas no ofício nº GS 02729 de 29 de julho de 1981, do Sr. Superintendente da SUDAM. Esclareceu finalmente que a posição do capital social sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

NATUREZA E CLASSE DAS AÇÕES	C A P I T A L				AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AÇÕES BONIFICADAS	
- Ordinárias	58.214.371	42.782.422	42.782.422	15.451.949	58.214.371
- Preferenciais "A"	12.113.921	4.778.585	4.778.585	7.335.336	12.113.921
- Preferenciais "B"	2.788.549	1.100.000	1.100.000	1.838.549	2.788.549
- Preferenciais "C"	82.667.510	31.200.000	31.200.000	26.252.052	57.452.052
TOTAL	155.784.351	79.861.007	79.861.007	50.707.886	130.568.895

Finda a exposição do Sr. Presidente foi a matéria posta em discussão e a seguir em votação, constatando-se aprovação unânime. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção de assinatura no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A.-BASA. Reaberta a sessão o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, assinou o boletim de subscrição e integralizou seu valor através de depósito na agência de Barra do Garças, Mato Grosso. E, assim sendo disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências sobre a subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi plenamente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada por todos os membros do Conselho. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes. aa) José Gomes Mógia-Presidente, Walter Gomes Vaz, Paulo Gomes Mógia, Luiz Felipe Gomes Germano e José Torres Tavares - Conselheiros.

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), cuja emissão e subscrição, dentro dos limites do capital autorizado, foram deliberadas em reunião do Conselho Administrativo, realizada em 18 de setembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém - Pará	1981	5.000.000	5.000.000,00

Belém, Pará, 18 de setembro de 1981.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM
Orion Klautau - Diretor Administrativo
Luís E.P. Lobão - Chefe de Departamento

DIRETORIA

Darcy Barcellos - Diretor Superintendente
Ricardo Mattos Mógia - Diretor Técnico

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.09.1981, foi arquivada nesta JUCEPA, a 1ª via da presente Ata da Companhia Agropecuária Sete Barras. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da JUCEPA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9969, Reg. nº 5738 Dia: 12/10/81)

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S.A.

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE
BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S.A.
C.G.C.-MF: nº 04.833.448 0001, REALIZADA
EM 04 DE SETEMBRO DE 1981.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 1981, às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S.A., presentes todos os seus membros, Armando Rodrigues Carneiro, como Presidente e José Augustin Menendez e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, como membros, bem como todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa, abaixo assinados, tendo o Presidente dado conhecimento ao Plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Membros do Conselho de Administração: Propomos

a esse Conselho, para efeito de execução do Projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de mais 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), destinando-se tal emissão à subscrição exclusiva, particular, pelos acionistas da mesma espécie, na proporção da participação acionária de cada uma, observado o Estatuto Social, devendo a integralização dessas ações ordinárias ser efetivada de uma só vez com recursos próprios dos acionistas. Informamos à V. Sas. que a situação do Capital da Empresa é a seguinte, antes do aporte dos recursos provenientes da emissão de que trata esta: Capital Autorizado: Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 320.000.000 (trezentas e vinte milhões), de ações ordinárias e 280.000.000 (duzentas e oitenta milhões), de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integraliza-

do: Cr\$ 274.284.865,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 194.951.532 (cento e noventa e quatro milhões novecentas e cinquenta e uma mil quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias e 79.333.333 (setenta e nove milhões, trezentas e trinta e três mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais. As ações tem o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM. Solicitamos, então, que esse Conselho autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes à emissão e subscrição propostas, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 02 de setembro de 1981. a.a. Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Clóvis Armando Lemos Carneiro, Diretores - Gerentes". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), para subscrição particular pelos acionistas ordinários, na forma estatutária. Em seguida, presentes à reunião, os acionistas Armando Rodrigues Carneiro, Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Antônio Fabiano de Abreu Coelho, desistiram expressamente de seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias que lhes cabiam na emissão que fora autorizada, em favor, respectivamente, o primeiro da acionista Pedro Carneiro S.A - Indústria e Comércio, e os dois outros da acionista ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. Ato contínuo, também presentes à reunião, pelos seus representantes, todos os outros acionistas ordinários da empresa, usando de seu direito de preferência, inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição, que segue anexo à presente ata, subscrivendo e integralizando, em dinheiro, de acordo como depósitos já antes efetivados no Banco da Amazônia S.A - Agência Belém-Centro, devidamente comprovados, Pedro Carneiro S.A - Indústria e Comércio, 27.500.000 (vinte e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros); ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda, 13.750.000 (treze milhões setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 13.750.000,00 (treze milhões

setecentas e cinquenta mil cruzeiros), e Hilton do Brasil Ltda, 13.750.000 (treze milhões setecentas e cinquenta mil), ações ordinárias, no valor de Cr\$ 13.750.000,00 (treze milhões setecentas e cinquenta mil cruzeiros) totalizando 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de ações no valor de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), subscrição e integralização essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho, em função do que o Capital subscrito e integralizado da empresa passou a ser o de Cr\$ 329.284.865,00 (trezentos e vinte e nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 249.951.532 (duzentas e quarenta e nove milhões novecentas e cinquenta e uma mil quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias e 79.333.333 (setenta e nove milhões trezentas e trinta e três mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas, permanecendo os mesmos limites do capital autorizado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que foi lida e unanimemente aprovada pelo Conselho, e vai assinada pelos Conselheiros e todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO - Presidente do Conselho e Acionista. CPF. 000.247.752-15
 JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ - Membro do Conselho e representante da Acionista Hilton do Brasil Ltda - CPF. 530.942.988-84
 FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO - Membro do Conselho e Acionista. CPF. 000.107.732-53
 PEDRO CARNEIRO S.A - Indústria e Comércio Acionista. CGC-MF. 04.905.477/0001-77
 EVANDRO COELHO - Diretor
 OSMAR PEREIRA SIMÃO - Diretor
 ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, CPF. - 000.342.582-72. por si, como acionista, e como representante (sócio-gerente), da Acionista ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda - CGC-MF 04.949.426 0001-47.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1239/81, a 1ª via da presente Ata de Brasília Belém-Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 01 de outubro de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A.

AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 882 - BELÉM - PARA.
 CGC - MF 04.833.448/0001-47

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, de Brasília Belém - Hotéis e Turismo S/A. do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 04/09/1981.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO
Pedro Carneiro S/A Indust. e Comércio CGC-MF 04905477/0001-77.	Trav. Campos Sales, 63 11º andar, Belém-Pará	1981	27.500.000	Cr\$ 27.500.000,00	Cr\$ 27.500.000,00
ENGEPLAN-Eng. e Planejamento Ltda. CGC-MF-04949426/0001-47	Av. Serzedelo Correa Nº 440. Belém-Pará	1981	13.750.000	Cr\$ 13.750.000,00	Cr\$ 13.750.000,00
Hilton do Brasil Ltda. CGC-42414912/0001-50	Av. Rio Branco 245, 16º andar-Rio de Janeiro	1981	13.750.000	Cr\$ 13.750.000,00	Cr\$ 13.750.000,00

Belém, 04 de setembro de 1981

Diretores da Empresa.
ANTÔNIO FABIANO DE ABREU
COELHO
 CPF-000.342.382-72
CLOVIS ARMANDO LEMOS
CARNEIRO
 CPF - 104.203.712-49

EVANDRO COELHO - Diretor
 CPF 000055172-49
ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.
ANTÔNIO FABIANO DE ABREU
COELHO
 CPF 000342582-72.

Subscritores.
PEDRO CARNEIRO S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OSMAR PEREIRA SIMÃO-Diretor
 CPF - 002365192-04
HILTON DO BRASIL LTDA.
 CGC-424149912/0001-50

JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ
 Diretor
 CPF - 530942988-34.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01 de outubro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1239-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 01 de outubro de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5719 - Dia: 12/10/81)

NOVA CODEARA S/A

Sociedade de Capital Autorizado

C.G.C.M.F. nº 004.141.016/0001 - 76

Junta Comercial (PA) nº 15300001013, em 25.05.81
 Capital Autorizado: Cr\$ 340.000.000,00
 Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 59.003.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1981.

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO - vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e hum, às 13:00 (treze) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital.

II - MODO DE CONVOCAÇÃO - feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 3.334.000 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas.

IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação de 3.334.000 ações ordinárias nominativas e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "Banco de Investimentos BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 208 - 3º andar - S. Paulo (SP) CGCMF nº 061.146.577/0001-09, "Financiadora BCN S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos", com sede na Rua Major Quedinho, nº 111 - 15º andar - S. Paulo (SP) - CGCMF nº 058.128.927/0001-91, "Corretora BCN S/A - Valores Mobiliários", com sede na Rua 3 de Dezembro, nº 9 - S. Paulo (SP) CGCMF nº 61.859.724/0001-80, "BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S/A", com sede na Rua Pedro Américo, nº 32 - 1º andar - S. Paulo (SP), CGCMF nº 62.868.302/0001-33, "BCN S/A - Empreendimentos e Serviços" com sede na Rua Major Quedinho, nº 111 - 12º andar - S. Paulo (SP), CGCMF nº

043.335.405/0001-93, e "SISTEMA S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários", com sede na Rua 3 de Dezembro, nº 61 - 5º andar - S. Paulo (SP) - CGCMF nº 43.815.158/0001-22, empresas que subscreveram, respectivamente, 1.154.000, 339.000, 696.000, 454.000, 135.000 e 556.000 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e que integralizaram, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósitos das quantias correspondentes, passando, conseqüentemente, o capital subscrito e integralizado a ser de Cr\$ 62.337.000,00.

V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 24 de agosto de 1981. (ss) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Dauto José Azarite; José Nestor Conceição Hopf; Waldemar Pereira da Rocha - Conselheiros.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF
 Conselheiro

WALDEMAR PEREIRA DA ROCHA
 Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 14/03/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1150-81, a 1ª via da presente Ata de Nova Codeara S/A.
 Belém, 14 de 09 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 5726 - Dia 12.10.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
— SEPLAN**

ISENÇÃO DO I.C.M.

EDITAL

Pelo presente Edital, levamos ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 666, de 11 de abril de 1980, a Empresa ARTEMASA - Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A., solicitou ao Governo do Estado do Pará, isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias — I.C.M., para os seguintes produtos:

- Portas
- Caixilhos
- Assoalhos

Tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 6º do citado Decreto, estabelece-se o prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste Edital, para apresentação de impugnações que deverão ser protocoladas nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, à Avenida Governador José Malcher, nº 1044, nesta capital.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

(T. Nº 9955 — Reg. Nº 5668 — Dias 08, 12 e 16/10/81)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que, o diploma do Curso de Letras - Português expedido pelo Centro de Educação - UFP, em 18 de dezembro de 1970, pertencente a Marina Luisa Souto do Nascimento, foi extraviado desde agosto de 1981.

Belém, 07 de setembro de 1981
MARINA LUIZA SOUTO DO NASCIMENTO
(T. n. 9965 - Reg. n. 5725 - Dia 12.10.81)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/81
A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado da Agricultura, designada pela Portaria n. 127/81, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco n. 2232, o EDITAL da Tomada de Preços n.

17/81 para aquisição de Equipamentos para Laboratório, com recebimento a abertura das propostas no dia 08.10.81, às 11:00 horas.

Belém, 30 de setembro de 1981

Engº Agrº JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO

Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 5727 - Dia 12.10.81)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e Prefeitura Municipal de Breves.

OBJETIVO: Implantação de infra-estrutura das ações básicas e Saneamento na Localidade de Antônio Lemos.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Saúde, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel e Carlos Antônio Estácio pela Prefeitura Municipal de Breves.

VIGÊNCIA: De 29 de setembro de 1981, até o funcionamento da Unidade de Saúde da FSESP na referida localidade.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas no Convênio bem como dos termos aditivos que em decorrência dele virem a ser firmados.

(Ext. Reg. n. 5724 - Dia 12.10.81)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP****EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP e a firma Construtora Saré Ltda..

Objeto: Obras de fundações "estaqueamento" para o prédio onde funcionará o centro de saúde modular, localizado no Bairro do Jurunas, em Belém - Pará.

Valor: Cr\$ 4.308.587,00 (quatro milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros).

Classificação da despesa: As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

Exercício de 1981 - Verba - Fundepara/IFE
valor.....Cr\$ 4.000.000,00
1901 - Secretaria de Estado de Planejamento
03 - Administração e Planejamento
40 - Programa Integrados
183 - Programa Especial

1082 - Programa a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais

4322 - 06 - Transferências Intergovernamentais - Contribuições para Despesa de Capital
Exercício de 1981 - Recursos próprios do Estado proveniente do F.A.S.

Valor - Cr\$-308.587,00

2001 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

13 - Saúde e Planejamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

1.051 - Construção e Reformas de Unidade da SESP

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Prazo: 60 (sessenta) dias

Data da assinatura: 07.10.81.

Assinaturas:

Pela SEVOP:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Pela FIRMA:

CHARLES DE MELO SARÉ

Firma Construtora Saré Ltda.

(T. n. 9966 - Reg. n. 5735 - Dia 12.10.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000431 DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

PROCESSO Nº 03885 80 - DOAÇÃO DE TERRAS

Interessada: Margarida Pinto do Nascimento

Assunto: Designa Antonio Guimarães de Menezes, para demarcar área de terras, denominada Sítio Santa Margarida, Município Acará

Localidade: Boa Vista, Área aproximada 03ha 00a00ca, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000430 DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

Processo nº 04275/80 - Doação de Terras
Interessado: Raimundo Peres Trindade

Assunto: Designa Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, denominada Sítio São Raimundo, Município Moju.

Localidade: Marajozinho, Área aproximada 46ha40a00ca, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000429 DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

Processo nº 001493/81 - Doação de Terras
Interessada: Hilda dos Santos Gonçalves

Assunto: Designa Raimundo Jorge Pontes de Souza, para demarcar área de terras, Município Curuçá.

Localidade: Acaputeua, Área aproximada de 40ha, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000425 DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

Processo nº 001495/81 - Doação de Terras
Interessada: Carmencita Marques de Queiroz

Assunto: Designa Raimundo Jorge Pontes de Souza, para demarcar área de terras, Município de Curuçá.

Localidade: Acaputeua, Área aproximada de 44ha, e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 5736 - Dia: 12.10.81)

PORTARIA Nº 000427 DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

Processo nº 001496/81 - Doação de Terras
Interessado: Amaro Silva

Assunto: Designa Raimundo Jorge Pontes de Souza, para demarcar área de terras, Município Curuçá.

Localidade: Acaputeua, Área aproximada de 43ha, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000426 DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

Processo nº 001497/81 - Doação de Terras
Interessada: Izaura Monteiro de Queiroz

Assunto: Designa Raimundo Jorge Pontes de Souza, para demarcar área de terras, Município Curuçá.

Localidade: Acaputeua, Área aproximada de 43ha, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000428 DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

Processo nº 001494/81 - Doação de Terras
Interessado: Durval Queiróz Gonçalves

Assunto: Designa Raimundo Jorge Pontes de Souza, para demarcar área de terras, Município Curuçá.

Localidade: Acaputeua, Área aproximada de 42ha, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000432 DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

Processo nº 04221/78 - Legitimação de Posse.
Interessado: Distribuidora Geral Ltda.

Assunto: Designa Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, denominada São Miguel, Município Anajás, objeto do Título de Posse expedido em 03.08.1900, em nome: Jacintho da Silva Baptista, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5736 - Dia: 12.10.81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA GFC/CG Nº 0056 DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - GFC ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Antonio Júlio da Silva Araújo, CREA nº 168-TAD, Servidor desta Autarquia, para obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes agrícolas nºs. 62; 74; 80; 78; 82; 102; 106; 108; 110 (Travessa Cajueiro); 23 e 25, 35, 39 41 (Travessa do Almoço), situados na Colônia Mirassella, Município de Bragança atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. Raimundo Antonio de Souza; Josefa de Assis de Paula; Valmir

Antonio do Nascimento; Sebastião dos Reis; Raimundo Nonato Ferreira da Cunha; Clóvis da Silva Corpes; Ilson Gonçalves Pereira; José Orlando da Cunha; Lourival Ferreira de Sousa; Guilherme Joaquim de Oliveira; Zenobio Vieira Cavalcante; Antonio Oliveira Gomes; Antonio Oliveira Gomes, devidamente qualificados nos processos administrativos n.ºs. 0636/81; 01601/80; 06369/80; 00219/80; 06593/80; 06070/81; 06343 81; 06683 81; 06694 81; 06223/81; 06588 81; 06350 81; 06686 81, respectivamente.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. n.º 5736 - Dia: 12.10.81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/N.º 0057
07 DE OUTUBRO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 000099, de 04 de abril de 79, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Miguel Jurandir Melo de Oliveira, CREA n.º 101-A-TA-1ª Região, Servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes agrícolas n.ºs. 22 e 24 (Travessa do Almoço); 22, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 65 (Estrada do Almoço); 115, 119 (Travessa Itabocal); 203, 205 e 209, 207, 213, 227, 280, 290 (Travessa Linha de Dentro), atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. José Freires Gama; Honório Moreira Ramos; Evaldo Luiz de Jesus; Antonio José Raimundo de Jesus; Lindomar José dos Reis; Antonio José Raimundo de Jesus; Francisco Ramos da Silva; Alipio Santos Figueiredo; José Paulo Ferreira Filho; Benedito da Silva; Honorato Elias dos Santos; Olicio Gonçalves Pereira; Milton Gonçalves Pereira; Laércio Reis de Souza; Maria Sousa Cavalcante; Jurandir Gonçalves Felipe; Roberto Luiz Cavalcante Moreira; Bibiano Joaquim de Oliveira, devidamente qualificados nos processos administrativos n.ºs. 0220 80; 06549 81; 06346 81; 06705 81; 05663 81; 0566 81; 06352 81; 06067 81; 06594 81; 06616 81; 06364 81; 06372 81; 07921 80; 06687 81; 06684 81; 06355 81; 06579 81; 07910 80 - ITERPA, respectivamente, Colônia Mirassella, Município de Bragança.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. n.º 5736 - Dia: 12.10.81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/GS/N.º 0058 - DE
08 DE OUTUBRO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Raimundo Elias Miranda Tuting, CREA n.º 169-TAD, Servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes n.º 32, 36, 48, 50, 52, 54 e 56, 58 60 e 62, 64, 66, 68 70 (Travessa do Almoço), 36, 50, 52, 54 56 (Estrada do Almoço), situados na Colônia

Mirassella, Município de Bragança, atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. Belarmino Joaquim de Oliveira, Amélia Matos dos Reis, Leocádio Joaquim de Oliveira, Teodo Rosa de Mesquita, Jovelino Gonçalves Bandeira, Manoel José Soares de Moura, Manoel de Sousa Moura, Moacy Soares de Moura, João Damasceno de Moura, José Raimundo Alves da Silveira, José Raimundo Alves da Silveira, Francisco Martins da Silva, Antonio Rosa Mesquita, Antonio Rosa Mesquita, Zenobio Vieira Cavalcante, Maria de Oliveira Ribeiro, devidamente qualificados nos processos administrativos n.ºs. 05669 81, 05676 81; 06689 81; 06704/81, 1141 80; 06408/80; 06409 80; 06407/80; 06695 81; 06071 81; 06703/81; 06059 81; 006610 80, 06351 81, 06680 81, 06699/81, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. ~

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. n.º 5736 - Dia: 12.10.81)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA GFC CG N.º 0059 DE
07 DE OUTUBRO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central GFC ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Técnico em Agrimensura Clóvis Ivan Bastos Braga, CREA n.º 175-TAD-PA-AP, Servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes n.ºs 49, 51, 53 e 55; 57 e 59; 61; 63; 65; 69 (Travessa do Almoço); 122; 124; 126; 132 (Igarapé Pimental); 206, 210 e 214; 212; 226; 228; 232; 236 (Travessa Itabocal); 268 e 270 (Travessa Linha de Dentro); situada na Colônia Mirassella, Município de Bragança, atendendo ao que foi requerido pelos interessados, Srs. Antonio Joaquim de Oliveira, Manoel Gonçalves Bandeira, Manoel Justino da Costa, Manoel Justino da Costa, Antonio Maria Vieira, Antonio Alves Pereira, Teodoro Gonçalves Ferreira, Teodoro Gonçalves Ferreira, Zeno Gonçalves Pereira, Antonio Alves da Silveira, Waldir Gonçalves Bandeira, José Olimpio Ribeiro dos Santos, Valdemar dos Reis de Sousa, Vital Joaquim de Sousa, Raimundo Vitor de Vasconcelos, Raimundo Vitor de Vasconcelos, e José Joaquim de Oliveira, devidamente qualificados nos processos administrativos n.ºs 1336/80; 0541/80, 06063 80, 06069 81, 06592 81, 06611 81, 06356 81, 06368 81, 06370/81, 06060/81, 1600/80, 05664 81, 06224 81, 06556 81, 06590 81, 06347 81, 0829 80, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. n.º 5736 - Dia: 12.10.81)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO NO PARÁ E AMAPÁ

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO
MARÍTIMO NO PARÁ E AMAPÁ

Presidente: Capitão-de-Mar-e-Guerra DARCY RUBENS GONÇALVES

Secretária: Agente de Portaria MARIA RAIMUNDA BRITO PEREIRA

Relator: Rep. do M. do Trabalho LUIZ ALMIR CAVALCANTE DOS SANTOS

Reunião: 15.09.1981

Processo: DTM-0173/81

RESOLUÇÃO CRTM-Nº 055/81
de 15 de setembro de 1981

O Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Processo DTM-0173/81, originado do ofício nº 042/81, de 20.02.1981, do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará, que solicita informações sobre a aplicabilidade do artigo 22 do Decreto-Lei nº 5, de 04.04.1966, às balsas que operam nesta Região, em decorrência do contido no parágrafo 3º daquele dispositivo legal, e,

CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.346, de 12.06.1941, atribui ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo "fiscalizar a aplicação das leis de proteção ao trabalho nos serviços portuários, marítimos ou de pesca, segundo as disposições da legislação vigente";

CONSIDERANDO que se repete no Regimento Interno das Delegacias do Trabalho Marítimo (Portaria nº 3.448, de 05.12.1975) em seu artigo 23, item 06: "Fiscalizar a execução das normas que disciplinam o trabalho nos portos, na navegação e na pesca";

CONSIDERANDO que o expediente do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará é uma denúncia de que, segundo seu ponto de vista, considera má adoção dos preceitos legais;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Estivadores em seu expediente acusa de procedimento incorreto a ENASA, no que se refere ao cálculo de pagamento dos serviços dos estivadores, assunto no entanto que se reportará, posteriormente, de forma específica;

CONSIDERANDO que a lei distingue a separatividade do transporte quer de pessoas, quer de mercadorias, de forma nítida e cristalina quando aduz: "... no transporte de pessoas e de mercadorias";

CONSIDERANDO não ser lícita a indução de outra interpretação, porquanto do ponto de vista gramatical encerra uma forma elíptica do vocábulo transporte, para evitar a iteração, utilizando-se a figura de zeugma;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro do artigo 27 do Decreto nº 59.832/66, que regulamentou o dispositivo do Decreto-Lei nº 05/66, discerne a natureza de embarcação nacional de navegação interior;

CONSIDERANDO ainda o artigo 190 do R.T.M., a embarcação em questão deve ser classificada como E-4-C (interior, fluvial e lacustre - sem propulsão própria, transporte de carga geral),

R E S O L V E, por maioria de votos, vencido o voto do Representante dos Empregados, que votou por escrito, passando seu voto a constar do processo; vencido ainda o voto do Relator, que simplesmente manteve seu voto sem alteração, aprovar o parecer do Relator com adendos apresentados pelo Conselheiro JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU, representante do Ministério da Agricultura,

a) considerar que a embarcação balsa reúne todas as características exigidas por lei, enquadrando-se como embarcação de navegação interior;

b) julgar improcedente a denúncia do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará com respeito à inobservância de certas firmas, à vista do disposto no caput do artigo 22 do Decreto Lei nº 05/66 "in fine"; e

c) não considerar, de imediato, a acusação feita a ENASA pelo Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará, aguardando expediente específico, conforme vontade do próprio Sindicato.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1981.

(a) DARCY RUBENS GONÇALVES

Presidente

(a) LUIZ ALMIR CAVALCANTE DOS SANTOS

Sup. do Rep. do M. do Trabalho

Relator

COPIADO E CONFERIDO POR:

MARIA BRITO PEREIRA

Secretária do CRTM

VISTO:

DARCY RUBENS GONÇALVES

Capitão de Mar e Guerra — Capitão dos Portos e Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá
(Ext. Reg. nº 5718. Dia: 12.10.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprovado pelo Decreto nº 9.408/75.

R E S O L V E:

Homologar as Inscrições dos candidatos ao Concurso Público C-36, para as Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, DATILÓGRAFO, MOTORISTA, AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL, SERVENTE e VIGIA, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, a realizar-se em Belém correspondente aos seguintes números:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrições Números: 0002, 0003, 0004, 0005, 0009, 0011, 0012, 0015, 0025, 0032, 0033, 0041, 0043, 0053, 0054, 0063, 0064, 0067, 0070, 0071, 0137, 0148, 0154, 0156, 0158, 0163, 0173, 0174, 0176, 0178, 0181, 0185, 0187, 0189, 0190, 0193, 0194, 0198, 0203, 0204, 0205, 0214, 0219, 0220, 0222, 0227, 0233, 0238, 0240, 0241, 0242, 0244, 0245, 0256, 0257, 0261, 0264, 0267, 0268, 0269, 0271, 0275, 0276, 0278, 0279, 0282, 0285, 0286, 0289, 0299, 0303, 0307, 0309, 0311, 0316, 0317, 0320, 0321, 0323, 0326, 0328, 0336, 0340, 0349, 0354, 0362, 0364, 0365, 0367, 0370, 0372, 0373, 0375, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0393, 0394, 0395, 0396, 0399, 0403, 0406, 0407, 0410, 0411, 0414, 0416, 0421, 0424, 0426, 0428, 0431, 0433, 0434, 0436, 0438, 0441,

0444, 0445, 0446, 0452, 0453, 0455, 0456, 0457, 0459, 0460, 0461, 0465, 0466, 0469, 0475, 0476, 0480, 0481, 0486, 0487, 0489, 0490, 0496, 0498, 0499, 0508, 0510, 0511, 0514, 0517, 0522, 0524, 0526, 0528, 0530, 0532, 0537, 0546, 0552, 0553, 0555, 0556, 0560, 0562, 0563, 0565, 0567, 0568, 0573, 0575, 0579, 0580, 0581, 0582, 0584, 0585, 0586, 0589, 0594, 0596, 0601, 0602, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0622, 0625, 0626, 0638, 0641, 0642, 0644, 0651, 0653, 0656, 0662, 0667, 0669, 0670, 0673, 0674, 0679, 0680, 0681, 0682, 0683, 0687, 0688, 0691, 0696, 0698, 0708, 0710, 0713, 0720, 0721, 0722, 0723, 0725, 0726, 0727, 0728, 0731, 0732, 0736, 0738, 0743, 0747, 0750, 0764, 0765, 0767, 0768, 0771, 0787, 0788, 0790, 0792, 0796, 0797, 0798, 0799, 0800, 0802, 0805, 0808, 0812, 0813, 0815, 0816, 0819, 0823, 0825, 0828, 0829, 0830, 0832, 0833, 0836, 0838, 0839, 0840, 0841, 0845, 0846, 0854, 0855, 0857, 0859, 0861, 0865, 0867, 0868, 0872, 0874, 0876, 0877, 0878, 0880, 0883, 1120 a 1138.

CARGO: DATILÓGRAFO

Inscrições Números: 0001, 0007, 0008, 0013, 0014, 0020, 0022, 0026, 0028, 0029, 0031, 0035, 0036, 0038, 0039, 0040, 0042, 0044, 0045, 0046, 0051, 0052, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0066, 0072, 0073, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0084, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0095, 0096, 0097, 0098, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0110, 0111, 0112, 0115, 0116, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0139, 0140, 0141, 0146, 0149, 0150, 0153, 0155, 0157, 0161, 0165, 0166, 0168, 0169, 0172, 0175, 0177, 0179, 0183, 0184, 0191, 0192, 0195, 0196, 0197, 0199, 0201, 0207, 0209, 0211, 0212, 0213, 0215, 0216, 0217, 0218, 0221, 0223, 0224, 0225, 0228, 0229, 0231, 0232, 0235, 0239, 0246, 0247, 0248, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0258, 0260, 0265, 0266, 0270, 0272, 0274, 0281, 0284, 0290, 0291, 0293, 0294, 0296, 0297, 0300, 0301, 0302, 0304, 0305, 0308, 0310, 0313, 0315, 0318, 0322, 0324, 0325, 0329, 0330, 0334, 0337, 0339, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0353, 0355, 0357, 0358, 0359, 0366, 0371, 0376, 0383, 0390, 0392, 0397, 0400, 0404, 0405, 0408, 0409, 0419, 0420, 0422, 0425, 0429, 0437, 0440, 0448, 0449, 0463, 0464, 0467, 0468, 0470, 0473, 0478, 0484, 0485, 0491, 0492, 0494, 0495, 0497, 0500, 0501, 0503, 0505, 0507, 0513, 0518, 0519, 0521, 0523, 0525, 0531, 0533, 0535, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0548, 0549, 0550, 0554, 0557, 0558, 0559, 0570, 0571, 0576, 0577, 0578, 0583, 0587, 0588, 0590, 0593, 0595, 0597, 0600, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0623, 0624, 0627, 0629, 0631, 0637, 0639, 0640, 0643, 0645, 0647, 0649, 0654, 0655, 0657, 0660, 0668, 0671, 0672, 0675, 0676, 0684, 0685, 0689, 0690, 0692, 0693, 0695, 0699, 0700, 0701, 0703, 0704, 0705, 0707, 0709, 0711, 0716, 0717, 0724, 0730, 0733, 0734, 0735, 0739, 0745, 0746, 0748, 0749, 0751, 0753, 0756, 0758, 0760, 0761, 0763, 0766, 0769, 0770, 0774, 0778, 0779, 0783, 0785, 0786, 0789, 0791, 0793, 0794, 0795, 0803, 0806, 0809, 0811, 0814, 0818, 0821, 0826, 0827, 0835, 0842, 0844, 0849, 0851, 0856, 0858, 0862, 0864, 0866, 0869, 0870, 0881, 0918, 1119, 1675 a 1677.

CARGO: MOTORISTA

Inscrições Números: 0010, 0016, 0024, 0027, 0030, 0047, 0048, 0049, 0050, 0062, 0065, 0068, 0069, 0085, 0094, 0113, 0136, 0142, 0143, 0144, 0145, 0151, 0180, 0186, 0202, 0226, 0236, 0237, 0298, 0332, 0333, 0347, 0348, 0351, 0361, 0378, 0398, 0412, 0415, 0435, 0439, 0442, 0443, 0450, 0451, 0458, 0462, 0504, 0527, 0545, 0551, 0559, 0611, 0621, 0630, 0632, 0665, 0666, 0677, 0706, 0714, 0718, 0741, 0744, 0757, 0775, 0820,

0834, 0837, 0847, 0848, 0852, 0889 a 0917, 1678, 1679.

CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL

Inscrições Números: 0006, 0017, 0023, 0107, 0109, 0114, 0230, 0417, 0430, 0515, 0534.

CARGO: SERVENTE

Inscrições Números: 0018, 0019, 0021, 0034, 0055, 0132, 0160, 0162, 0164, 0182, 0188, 0206, 0208, 0234, 0250, 0259, 0262, 0263, 0277, 0280, 0283, 0287, 0295, 0314, 0319, 0327, 0338, 0350, 0356, 0368, 0369, 0380, 0381, 0401, 0418, 0423, 0427, 0532, 0454, 0472, 0482, 0483, 0488, 0502, 0512, 0520, 0536, 0544, 0561, 0564, 0566, 0574, 0592, 0598, 0603, 0620, 0628, 0633, 0635, 0636, 0652, 0658, 0661, 0663, 0664, 0678, 0694, 0712, 0715, 0719, 0729, 0737, 0742, 0752, 0754, 0755, 0759, 0762, 0776, 0780, 0782, 0784, 0804, 0807, 0817, 0824, 0850, 0853, 0860, 0863, 0882, 0884, 0886/1337 a 1674.

CARGO: VIGIA

Inscrições Números: 0037, 0074, 0083, 0099, 0108, 0117, 0128, 0129, 0138, 0147, 0159, 0167, 0170, 0171, 0200, 0210, 0243, 0249, 0273, 0288, 0292, 0306, 0312, 0331, 0335, 0352, 0361, 0374, 0377, 0379, 0382, 0391, 0402, 0413, 0447, 0471, 0474, 0477, 0479, 0493, 0506, 0509, 0516, 0529, 0543, 0547, 0572, 0591, 0599, 0604, 0634, 0646, 0648, 0650, 0659, 0686, 0697, 0702, 0740, 0772, 0773, 0777, 0781, 0800, 0810, 0822, 0843, 0871, 0873, 0875, 0879, 0885, 0887, 0888, 1139 a 1336.

Belém, 07 de outubro de 1981

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprovado pelo Decreto nº 9.408/75.

R E S O L V E:

Homologar as Inscrições dos candidatos ao Concurso Público C-37, para as Categorias Funcionais de Agente de Atividade Agropecuárias, Auxiliar de Saúde, Agente de Saúde, Auxiliar de Engenharia, Técnico de Laboratório, Auxiliar em Reabilitação, Auxiliar em Serviço de Comunicação, Inspetor de Alunos, Agente de Saneamento, Agente de Vigilância Sanitária, Técnico em Radioterapia e Auxiliar de Informática Agrícola e Saúde, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, a realizar-se em Belém correspondente aos seguintes números:

CARGO: AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Inscrições Números: 0001 a 0076

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

Inscrições Números: 0001 a 0096

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

Inscrições Números: 0001 a 0130

CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA

Inscrições Números: 0001 a 0329

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Inscrições Números: 0001 a 0081

CARGO: AUXILIAR EM REABILITAÇÃO

Inscrições Números: 0001 a 0014

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Inscrições Números: 0001 a 0633

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Inscrições Números: 0001 a 0979

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
Inscrições Números: 0001 a 0026
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Inscrições Números: 0001 a 0027
CARGO: TÉCNICO EM RADIOTERAPIA
Inscrições Números: 0001 a 0004
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA - ÁREA DE
MERCADO AGRÍCOLA
Inscrições Números: 0001 a 0422
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA - ÁREA DE
SAÚDE
Inscrições Números: 0001 a 0856
Belém, 08 de outubro de 1981
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

— BNH —

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 28. DE
ABRIL DE 1981, CELEBRADO ENTRE O BAN-
CO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COM-
PANHA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO
DO PARÁ, REFERENTE AO CONJUNTO "SÃO
GERALDO DO ARAGUAIA", NA FORMA ABAI-
XO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa
pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762
de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF
sob o nº 33633686 0001-07, com sede em Brasília,
Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do
Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile
nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e
a Companhia de Habitação do Estado do Pará
(COHAB-PA), sociedade de economia mista, criada
nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril
de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04887055 0001-
16, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará,
na Av. Primeiro de Dezembro, nº 4.237, Bairro de
Souza, doravante denominada simplesmente MU-
TUÁRIA, com a interveniência do Estado do Pará,
doravante chamado simplesmente ESTADO, todos
legalmente representados pelos abaixo assinados,
pelo presente instrumento particular, com força de
escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049,
de 29 de junho de 1966, resolvem retificar e ratificar
o contrato de empréstimo de 28.04.81, da seguinte
forma:

PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO - Tendo em vista a
decisão da Diretoria do BNH, em reunião ordinária
de 29.06.81, o prazo de amortização do empréstimo,
mencionado na alínea "a" da Cláusula Sexta do
contrato ora re-ratificado, fica alterado para 360
(trezentos e sessenta) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A dilatação deste prazo
aplica-se também aos reembolsos dos correspon-
dentes financiamentos das habitações aos beneficiá-
rios finais.

SEGUNDA - AVERBAÇÃO - A MUTUÁRIA
obriga-se a averbar o presente instrumento à
margem do registro do contrato original, bem como
a encaminhar ao BNH a respectiva certidão compro-
batória da realização deste ato.

TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas
todas as demais cláusulas e obrigações do contrato
de empréstimo de 28.04.81, não alteradas pelo
presente instrumento, inclusive quanto à garantias
previstas e à forma de execução no caso de inadim-
plimento contratual.

E por estarem assim justos e contratados
firmam com as testemunhas abaixo este instrumento
em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.
Rio de Janeiro, 02 de julho de 1981.

PELO BNH:

ZAVEN BOGHOSSIAN
Diretor
MARCOS TOSTA DE SA
CONSO-000 - Gerente

PELA MUTUÁRIA:

Engº NELSON GOMES ALMEIDA DA SILVA
Diretor-Presidente
COHAB-PA.
EDSON SOUZA BATISTA
Diretor Financeiro
COHAB-Pará

PELO ESTADO:

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Testemunhas:

a) Ilegível
LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS

VISTO:

ANTONIO ESMERALDO NETO
CODS-3606 - Chefe

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Estado do Pará

Certifico e dou fé que este instrumento em sua
1ª via foi protocolado sob nº 9.170, a fls. 010 do livro
protocolo -1-A; - Averbado sob nº 2, na Matrícula
4.806, no Livro-2-Q, fls. 70.

Conceição do Araguaia, 2 de outubro de 1981.

ANTONIO PEREIRA
Oficial
(Ext. Reg. nº 5721 - Dia: 12.10.81)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — S E P L A N — EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 158/81 — FUN-
DEPARA—IFE (PRAM), firmado em 06 de outubro de
1981, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral — SEPLAN e a Fundação de Tele-
comunicações do Pará — FUNTELPA, com a interve-
niência da Prefeitura Municipal de Vigia.

OBJETO: Proporcionar recursos à FUNTELPA,
com colaboração financeira do Governo do Estado do
Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Im-
plantação de uma Retransmissora de Televisão", no
Município de Vigia.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01— FUNDEPARA—03.40.183.1.082.4322.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO nº 218/81, de 06 de outubro de 1981.

VALOR: Cr\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela FUNTELPA:

ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente da Fundação de Telecomunicações
do Pará

PREFEITURA:

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Prefeito Municipal de Vigia

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 5716 — Dia 12/10/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 161/81 — FUNDEPARA/FUNDO METROPOLITANO, firmado em 18 de setembro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Infra-Estrutura de Apoio ao Sistema Viário do Município de Ananindeua".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81—CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 1.423, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01— FUNDEPARA—10.59.323.1.086.4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO nº 197/81, de 18 de setembro de 1981.

VALOR: Cr\$ 5.008.000,00 (Cinco Milhões e Oito Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela Prefeitura:

FREDERICO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ananindeua

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN-PA.

(Ext. Reg. Nº 5716 — Dia 12/10/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 162/81—FUNDEPARA/IFE (PRAM), firmado em 06 de outubro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aterro do Cais de Acostamento", no litoral do Município de Igarapé-Miri, trecho compreendido entre a Travessa Generalíssimo Deodoro e Margem do Igarapé Mantible.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12 de fevereiro de 1981.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01— FUNDEPARA—03.40.183.1.082.4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO. nº 217/81, de 06 de outubro de 1981.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela Prefeitura:

RAIMUNDO LIMA DA COSTA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 5716 — Dia 12/10/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 164/81 — FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 28 de setembro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Centro Comunitário Guajará", no Município de Ananindeua.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12 de fevereiro de 1981.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01— FUNDEPARA—03.40.183.1.080.4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO nº 206/81, de 28 de setembro de 1981.

VALOR: Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela Prefeitura:

FREDERICO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ananindeua

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 5716 - Dia 12/10/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 167/81 - FUNDEPARA/IFE, firmado em 29 de setembro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

OBJETO: Proporcionar recursos à SESPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Saúde do Bairro do Juruas", beneficiando o Município de Belém, com recursos médico-assistenciais.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-- FUNDEPARA-03.40.183.1.082.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

NOTA DE PROVISÃO: nº 27/81, de 30 de setembro de 1981.

VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela SESPA:

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 5716 - Dia 12/10/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 168/81-FUNDEPARA/IFE (PRAM), firmado em 29 de setembro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Obras - SEOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Proporcionar recursos ao ÓRGÃO EXECUTOR, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a conclusão do "Projeto BELOCENTRO" (3ª etapa das obras).

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-- FUNDEPARA-03.40.183.1.082.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO nº 214/81, de 30 de setembro de 1981.

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela SEOB:

JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

Pela SEFIN:

JOÃO MARIA LOBATO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Pela PMB:

LORI WAL REI DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Belém

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 5716 - Dia 12/10/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 170/81-FUNDEPARA/ADICIONAL DO IULCLG, firmado em 28 de setembro de 1981, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Conservação de Vias Urbanas e Abertura de Novas Artérias", no Município de Itaituba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano-Adicional do IULCLG; referente ao exercício de 1981.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-- FUNDEPARA-10.58.323.1.085.3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

EMPENHO nº 205/81, de 28 de setembro de 1981.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros).

VIGÊNCIA: No exercício financeiro de 1981.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela Prefeitura:
ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Itaituba

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 5716 - Dia 12/10/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº
081.81 FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITA-
NO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, doravante denominada SE-
PLAN, neste ato representada por seu titular Dr.
Fernando Coutinho Jorge, e a Secretaria de Estado
de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste
ato representada por seu titular, Dr. Ítalo Cláudio
Falesi, com a interveniência da Empresa de Assistên-
cia Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará,
doravante denominada EMATER, neste ato represen-
tada por seu Diretor Presidente, Dr. Wandenkolk
Pasteur Gonçalves, resolvem de comum acordo,
aditar o Convênio SEPLAN nº 081/81 - FUNDEPARÁ
FUNDO METROPOLITANO, com fundamento legal
na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante
as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados o
Cronograma Físico-Financeiro anexo e o Termo de
Referência integrantes do Convênio original, cuja
reformulação a SEPLAN declara haver previamente
aprovado e que passam a fazer parte inseparável
deste instrumento, independente de suas respectivas
transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o
prazo de vigência do Convênio supra-citado, até 31
de março de 1982, de acordo com o Cronograma
Físico-Financeiro reformulado, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O restante dos recur-
sos a serem liberados, num total de Cr\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de cruzeiros) far-se-á da seguinte
forma:

a) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzei-
ros), na assinatura deste instrumento;

b) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzei-
ros), na entrega e aprovação do documento relativo
ao Produto intermediário, Estudos de Base, confor-
me o Cronograma Físico-Financeiro, em anexo;

c) Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros),
na entrega e aprovação do projeto (documento
final).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor
as demais cláusulas, condições e encargos não
modificados por este Termo Aditivo.

Assim, justas e avençadas, as partes firmam o
presente instrumento, em 6 (seis) vias de igual teor e
forma, para um só efeito, na presença das teste-
munhas abaixo.

Belém, 08 de outubro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ
Secretário de Estado de Agricultura
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Diretor Presidente da Empresa de Assistência
Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Testemunhas:
Maria Helena dos Santos Pinheiro
Eliane Maria Ichihara.

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 081/81

(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cr\$1.000,00

F A S E S	I	II	III	IV	V	VI	VII
1 - ESTUDOS DE BASE							
1.1. Os Recursos Naturais							
1.2. As Relações Técnicas de Produção							
1.3. As Relações de Propriedade e as Relações Sociais de Produção							
1.4. As Relações entre Esfera da Produção e Es- fera da Circulação							
1.5. Estudo das Condicionantes Externas Impor- tantes na Estrutura das Comunidades							
1.6. Levantamento dos Recursos Infra-Estrutu- rais e Humanos							

2 - ELABORAÇÃO DO PROJETO						
2.1. Definição de usos Alternativos e Sistemas de Produção						
2.2. Necessidades Infra-Estruturais						
2.3. Esquemas Próprios de Comercialização						
2.4. Definição de Público Meta						
2.5. Proposta para Estruturação dos Núcleos Residenciais						
2.6. Recursos Necessários e Fontes Financiadoras						
2.7. Definição de Responsabilidades Executivas						
3 - APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL						
	(*) 1.500	(**) 2.000	(***) 2.000			1.000

(*) Valor acumulado correspondente às parcelas de recursos pagas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro Original.

(**) Recursos a serem pagos na data de assinatura do Termo Aditivo.

(***) Recursos a serem pagos após a conclusão e aprovação dos trabalhos referentes aos itens que constituem os Estudos de Base.

(Ext. Reg. nº 5714 - Dia: 12.10.81)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 219/80 - FUNDEPARÁ TRANSFERÊNCIAS ITERPA.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho Jorge e o Instituto de Terras do Pará, doravante denominado ITERPA, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Hélio Jesus Fonseca, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 219/80 - FUNDEPARÁ TRANSFERÊNCIAS ITERPA, com fundamento legal na Resolução nº 32/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.223, de 11.12.80, combinado com a Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica reformulado o Plano de Aplicação, no montante de Cr\$ 4.943.821,51 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), constante da cláusula segunda do Termo Aditivo anterior, nos seguintes elementos de despesa.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: OUTRAS FONTES DE RECURSOS

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 4.943.821,51
3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 4.943.821,51
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.007.144,51
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 3.936.677,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 1.047.400,00
3132 - Outros Serviços e Encargos ..	Cr\$ 2.889.277,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Regularização Fundiária", a ser executado, pelo ITERPA.

TOTAL Cr\$ 4.943.821,51

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original e do Termo Aditivo anterior não modificados por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de outubro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente do Instituto de Terras do Pará

Testemunhas:

Carlos Fernandes.

Eliane Maria Ichihara.

(Ext. Reg. nº 5715 - Dia: 12.10.81)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI —

TERMO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO A FUNDO PERDIDO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular, Engº Agrº Italo Cláudio Falesi, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 000481782-68 e a Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda., a seguir designada de COOLEITE, devidamente inscrita no CGC do MF sob o nº 005.569.785/0001-31, e inscrição Estadual nº 15085492-7, também registrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, sob o nº 2508/77, neste ato representada por seu Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Médico Veterinário Francisco Milton Araújo, portador do CIC nº 021772423-04 e o Pecuarista Pedro Moreira Sobrinho, portador do CIC nº 082683047-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, assinam o presente Termo de Contrato de Financiamento a Fundo Perdido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a concessão à COOLEITE de financiamento, a fundo perdido, para aplicação de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará — FUNDEPARA, destinados a amortizar parte dos compromissos anteriormente assumidos pela COOLEITE visando o prosseguimento do "Projeto de Dinamização da Bacia Leiteira de Belém", recursos esses que foram repassados pela SEPLAN à SAGRI, consoante estabelecido no Convênio SEPLAN nº 176/81, entre ambos celebrado.

CLAUSULA SEGUNDA

Para a realização dos objetivos previstos no presente Contrato, a SAGRI e a COOLEITE, assumem as seguintes obrigações:

I — Compete à SAGRI:

a) efetuar a transferência a fundo perdido à COOLEITE da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), de acordo com a disponibilidade financeira da conta FUNDEPARA/IFE;

b) acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos, ora transferidos, à COOLEITE.

II — Compete à COOLEITE:

a) empregar os recursos recebidos, conforme plano de aplicação previamente aprovado pela SAGRI e que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição;

b) encaminhar à SAGRI, até o dia 01 (primeiro) de cada mês, relatórios circunstanciados sobre a execução do objeto do presente Contrato, independentemente, de prévia solicitação;

c) apresentar à SAGRI, a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo não excedente de 45 (quarenta e cinco) dias imediatamente, após o término do exercício financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA

A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez

milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 32.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.082 — Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais: 4322.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

CLAUSULA QUARTA

Este Contrato terá vigência no presente exercício financeiro de 1981.

CLAUSULA QUINTA

No caso de inadimplência por parte da COOLEITE de quaisquer das Cláusulas ou condições do presente Contrato, ser-lhe-ão vetados quaisquer financiamentos ou ajuda de natureza técnica dos Órgãos do Governo do Estado, pelo prazo que o Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, determinar.

CLAUSULA SEXTA

As partes contratantes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar as condições estatuídas no presente Instrumento em virtude de causa superveniente, de força maior, conveniência do interesse público ou de ordem legal.

CLAUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim justas e avençadas, as partes contratantes firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas subscritas:

Belém, 03 de outubro de 1981.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

Méd. Vet. FRANCISCO MILTON ARAÚJO

Presidente da COOLEITE

Sr. PEDRO MOREIRA SOBRINHO

Vice-Presidente da COOLEITE

TESTEMUNHAS:

1ª a) Ilegível

2ª a) Ilegível

ANEXO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO A FUNDO PERDIDO (SAGRI E COOLEITE)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 — Despesas de Capital	Cr\$ 10.000.000,00
4100 — Investimentos	Cr\$ 10.000.000,00
4130 — Investimentos em Regime de Programação Especial	Cr\$ 10.000.000,00

— Recursos destinados ao atendimento da amortização de parte dos compromissos anteriormente assumidos pela COOLEITE, visando o prosseguimento da execução do "Projeto de Dinamização da Bacia Leiteira de Belém", a cargo da COOLEITE.

T O T A L Cr\$ 10.000.000,00

(Ext. Reg. nº 5733 — Dia: 12/10/81)

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ENTRE PARTES, DE UM LADO, A Sra. AURELINA DE SOUZA E SILVA, COMO LOCADORA, E DE OUTRO LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI, COMO LOCATÁRIA, ABAIXO MELHOR SE DECLARANDO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, para fins de instalação de moradia do Técnico da SAGRI, Engº Agrº Armando Durval Ferreira, tendo como Locatária a Secretaria de Estado de Agricultura, representada neste ato pelo seu Secretário, Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém e tendo como Locadora a Sra. AURELINA DE SOUZA E SILVA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Alcindo Cacela, nº 1374 - aptº 01, portadora do CIC nº 006.282.202, têm entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Locadora dá em locação à Locatária o imóvel urbano, situado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, localizado à Rua Transviária, nº 101, pelo prazo de (um) 01 ano, a contar de 02.10.81, à 02.10.82, podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal, a cada ano, sobre o valor do aluguel ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA — O imóvel ora locado, destina-se a moradia do Técnico da SAGRI, Engº Agrº ARMANDO DURVAL FERREIRA, não podendo a locatária usar o imóvel ora locado para outros fins além daquele a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$ 33.618,60 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Dezoito Cruzeiros e Sessenta Centavos) mensais, perfazendo o total global de Cr\$ 403.423,20 (Quatrocentos e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Cruzeiros e Vinte Centavos), os quais deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento à conta dos recursos do Projeto 2025 — Manutenção das atividades de Apoio Administrativo Rubrica 3.1.3.2.

CLÁUSULA QUARTA — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidam sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da Locatária.

CLÁUSULA QUINTA — A Locatária se obriga comprometer-se pela boa conservação do prédio ora locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com limpezas, conservações, reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste Contrato, nas condições em que receber.

CLÁUSULA SEXTA — Não poderá a Locatária realizar alterações ou modificações na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporados ao imóvel as benfeitorias que fizerem independentes de qualquer indenização, ou direitos de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA — A Locatária fica conveniada que não poderá ceder, emprestar, transferir

ou sublocar no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do Locador.

CLÁUSULA OITAVA — A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato, terá o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de reembolsar a outra parte, em moeda corrente e legal do País, a quantia correspondente do Contrato, independente de responder por perdas e danos, que ocasionar.

CLÁUSULA NONA — Todas as despesas à legalização do presente Contrato correrão por conta exclusiva da Locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA — Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como, o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro Foro Judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença das testemunhas subscritas.

Belém, 03 de outubro de 1981.

LOCATÁRIA:

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
CIC nº.....

LOCADORA:

Sra. AURELINA DE SOUZA E SILVA
CIC nº 066.282.202

TESTEMUNHAS:

1. a) ILEGÍVEL
2. a) WALDETE SILVA DE SOUSA
(Ext. Reg. nº 5732 - Dia: 12/10/81)

Contrato particular de empreitada que, entre si, celebram a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI e a Cooperativa Mista de Formação de Recursos Humanos e Turística "João XXIII" Ltda., para conserto do B/M Sagri II, como abaixo melhor se declara: Pelo presente instrumento particular de Contrato de Empreitada, a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, com sede na Travessa do Chaco, nº 2232, nesta cidade, a seguir designada simplesmente de **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu titular, Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº..... 000481782/68, tem justo e contratado com a Cooperativa Mista de Formação de Recursos Humanos e Turística "João XXIII" Ltda., estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 1150, neste Estado, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 05.195.433/0001-63 e inscrição estadual nº 15.088.778-7, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. LUIZ GONZAGA LAUSCHNER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Siqueira Campos, s/nº, município de Ponta de Pedras-Pa., portador do CIC nº 141942289-87, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a executar o conserto da embarcação denominada B/M Sagri II, de propriedade e armação da CONTRATANTE, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

O preço dos serviços ora contratados é de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA — MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado da seguinte forma:

a) na assinatura do Contrato, a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros);

b) na conclusão dos serviços, Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), após a devida certificação, pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA — PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar os reparos de que trata este instrumento no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA — DAS DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, mão-de-obra, recolhimentos no Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

CLÁUSULA SEXTA — MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa de mora decorrente do atraso injustificado na execução do Contrato, que será calculada sobre o valor restante do mesmo, observado o percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão dirigidos pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização dos mesmos à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

CLÁUSULA OITAVA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

CLÁUSULA NONA — SUBEMPREGADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DOTAÇÃO DE DESPESA

A despesa em que importa a execução do presente Contrato correrá à conta do Projeto 2023 — Coordenação da Política de Agricultura, elemento de despesa 3.1.3.2.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido a critério da CONTRATANTE;

e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato como em todas as peças que integram, indistintamente, bem assim como as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida fundada neste Termo.

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas-subscritas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 28 de setembro de 1981.

CONTRATANTE

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ
Secretário de Estado de Agricultura

CONTRATADA

LUIZ GONZAGA LAUSCHNER

Testemunha:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 5731. Dia: 12.10.81)

Termo de ajuste que fazem entre si, a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI e a Associação Rural da Pecuária do Pará, para manutenção da XVI Exposição Estadual Pecuária do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 1981, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, na Travessa do Chaco, nº 2232, na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, capital do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI, representada neste ato pelo Secretário Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ, ajusta com a Associação Rural da Pecuária do Pará, representada pelo seu Presidente GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO, a manutenção da XVI Exposição Estadual Pecuária do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente Termo de Ajuste é a colaboração financeira, por parte da SAGRI, para manutenção da XVI Exposição Estadual Pecuária do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Termo de Ajuste, justifica-se pela necessidade de promover o aprimoramento da produtividade agropecuária, para o desenvolvimento da região, nesse importantíssimo campo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da XVI Exposição Estadual Pecuária do Pará durante a vigência do presente ajuste, será efetivada por uma Comissão Executiva composta por:

- a) um (01) elemento da SAGRI
- b) um (01) elemento da Associação Rural da Pecuária do Pará

CLÁUSULA QUARTA

Para a execução do presente Termo de Ajuste, a SAGRI contribuirá dentro de sua disponibilidade financeira com a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dos recursos alocados do orçamento do Estado, para atendimento de Feiras Agropecuárias para 1981, assim discriminados:

- a) Recursos consignados à verba Material de Consumo Cr\$ 100.000,00
- b) Remuneração de Serviços Pes-soais Cr\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A prestação de contas das verbas aplicadas na manutenção da XVI Exposição Estadual Pecuária do Pará, será feita pela Associação, à SAGRI, através da sua Divisão de Finanças, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da liberação dos recursos solicitados.

Parágrafo Único

No caso da Associação em apreço não prestar contas no prazo estipulado, ficará obrigada a devolver a quantia recebida.

CLÁUSULA SEXTA

A SAGRI designará dois (02) elementos que prestarão assistência técnica durante a realização da XVI Exposição Estadual Pecuária do Pará no município de Belém.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os casos omissos ou que se tornarem controvertidos em face das presentes condições deste Termo de Ajuste serão decididos pela SAGRI e a Associação Rural da Pecuária do Pará.

CLÁUSULA OITAVA

As partes ajustantes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Ajuste em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém, 23 de setembro de 1981.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ

Secretário de Estado de Agricultura

CIC nº 000481782/68

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Presidente da Associação Rural da Pecuária do Pará

CIC nº

Testemunhas:

(Ext. Reg. nº 5729. Dia: 12.10.81)

Termo de ajuste que fazem entre si, a Secretaria de Estado de Agricultura do Estado do Pará — SAGRI e a Prefeitura Municipal de Castanhal, para manutenção do Parque de Exposição da Feira Agropecuária de Castanhal.

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e hum, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, na Travessa do Chaco, nº 2232, na cidade de Santa Maria de Belém, capital do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada simplesmente SAGRI, representada neste ato pelo seu Secretário Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ, ajusta com a Prefeitura Municipal de Castanhal, representada por seu Gestor ALMIR TAVARES DE LIMA, a manutenção do Parque de Exposição Agropecuária de Castanhal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente Termo de Ajuste é a colaboração financeira, por parte da SAGRI, para a manutenção do Parque de Exposição Feira Agropecuária de Castanhal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Ajuste, justifica-se pela necessidade de promover o aprimoramento da produtividade agropecuária, para o desenvolvimento da região, nesse importantíssimo campo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração do Parque durante a vigência do presente Ajuste, será efetivada por uma Comissão Executiva composta por:

- a) um (01) elemento da SAGRI;
- b) um (01) elemento da Prefeitura Municipal de Castanhal;

CLÁUSULA QUARTA

Para a execução do presente Termo de Ajuste a SAGRI, contribuirá dentro de sua disponibilidade financeira com a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dos recursos alocados do Projeto/Atividade 1.084, elemento de despesa 3.2.1.4. do Fundo de Desenvolvimento Agrário — FDA.

CLÁUSULA QUINTA

A prestação de contas das verbas aplicadas na manutenção do Parque, será feita pela Prefeitura Municipal de Castanhal à SAGRI, através de sua Divisão de Finanças, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da liberação dos recursos solicitados.

Parágrafo Único

No caso da Prefeitura em apreço não prestar contas no prazo estipulado, ficará obrigada a devolver a quantia recebida.

CLÁUSULA SEXTA

A SAGRI designará dois (2) elementos que prestarão assistência técnica durante a realização da Feira Agropecuária no município de Castanhal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Das omissões

Os casos omissos ou que se tornarem controvertidos em face das presentes condições deste Termo de Ajuste serão decididos pela SAGRI e a Prefeitura Municipal de Castanhal.

CLÁUSULA OITAVA — Do Foro

As partes ajustantes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Ajuste em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém, 11 de setembro de 1981.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
ALMIR TAVARES DE LIMA
Prefeito Municipal de Castanhal

Testemunhas:
(Ext. Reg. nº 5730. Dia: 12.10.81)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
REG. Nº 535/81
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
9ª VARA CÍVEL AÇÃO: - DIVÓRCIO
EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente Edital, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de ação Ordinária de Divórcio requerida por Maria Celeste Farias de Oliveira, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, contra ELINDE SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, rádio-técnico, com domicílio e endereço não sabido, com base no artº 40, da Lei nº 6.515, de 26/12/77 e ainda de acordo com o artº 282, e seguintes do Código de Processo Civil, e por este meio cita o réu, ELINDE SALES DE OLIVEIRA, acima identificado, com o prazo de trinta dias, para responder aos termos da mencionada ação que lhe foi proposta neste Juízo, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. O despacho que determinou a expedição do presente é do teor seguinte: - Cite-se, mediante Edital, com o prazo de 30 dias. 07/10/81. (a) M.L.G.M.S. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 de outubro de 1981. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

(T. nº 9963 - Reg. nº 5720 - Dia: 12.10.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste cartório à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Leônidas Cardoso Platon, NpCr\$-2.000.000,00 J. I. Brito Oliveira, dpCr\$-35.430,00/Zoilo Ribeiro, dpCr\$-..... 158.240,00/Rodobrasil Imp. Com. Repres., dpCr\$-.... 189.352,00 Ambas/Batuirá Min. Com. e Transp. Ltda., dpCr\$-13.100,00/Raymundo Júpiter Maia Neto, dpCr\$-5.858,16/Turismo de Moraes, dpCr\$-4.868,50/Telma Olívia Nunes Cordeiro, dpCr\$-10.417,00/Hiroshi Fujiyama, dpCr\$-240.000,00/Abel José dos Santos

Filho, NpCr\$-30.016,16/167.000,00/67.000,00/João Eustáquio de Melo dpCr\$-94.495,17/Supermercado Preço Bom Ltda., dpCr\$-28.701,67/Luiz Guilherme D. Sampaio, NpCr\$-80.000,00/Luiz Bosco Sampaio Antonini, NpCr\$-1.000,00 Ambas/Dilson Aranha da Silva, Np (17) Cr\$-2.000,00 Ambas/Dagoberto Borges da Silva, NpCr\$-6.994,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de outubro de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA

MARIA DAS MERCÊS SILVA

P/Maria Coneição Moura Palha Cruz
Oficial Substituto

(T. n. 9967 - Reg. n. 5734 - Dia 12.10.81)

COMARCA DA CAPITAL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

Edital de Citação de Eponina Larrieu Pinheiro, com o prazo de trinta (30) dias.

A doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, dele virem ou dele conhecimento tiverem que, por força do mesmo fica citada pelo prazo de trinta (30) dias a senhora Eponina Larrieu Pinheiro que se passou assinar-se Eponina Pinheiro Gonçalves, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, expediente deste Cartório, se está processando a sua citação nos autos da Ação de DIVÓRCIO, requerida por José Gonçalves da Rosa, brasileiro, casado, autônomo, fundamentando-se no art. 40 § 1º e 3º c/c § 1º do artigo 5º da Lei nº 6515 de 26.12.1977, combinado com o art. 231 II do Código de Processo Civil. Para que conteste a ação no prazo da lei, sob pena de revelia. DESPACHO. A. Cite-se através edital, com prazo de trinta (30) dias. Em 30.09.81. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza da 8ª Vara. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém

do Pará, aos 02 de outubro de 1981. Eu, João Carlos Sarmiento escrivão datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

(T. nº 9968 - Reg. nº 5737 - Dia: 12.10.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário - Capital - Recte.: LOJAS UNIDAS LTDA. (Adv.: Dr. HÉLIO DE SOUZA MORAIS) e, Recdo.: LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CASTRO (Adv.: Dr. LEONARDO LOBATO), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso extraordinário - Capital - Recte.: GONÇALO MATEUS DE OLIVEIRA, Soldado PM (Adv.: Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA) - e, Recda.: A JUSTIÇA MILITAR, por seu representante legal, a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 2865)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Francisco Pinheiro de Souza (Dr. Francisco Nunes Salgado).

Apdo.: Rio Doce Geologia e mineração S.A. (Dr. Oswaldo de Oliveira Coelho Filho).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de outubro de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2865)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 19 de outubro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: João Bosco de Souza (Adv.: Ronaldo Moura Leal).

Requerido: O M. M. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia em exercício.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 08 de outubro de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 2865)

14ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 07 de outubro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel Caccia Alves.

Presente: O Dr. Afonso Cavaleiro - Procurador Geral, em exercício.

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de Férias -- Repte.: A Bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza - Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Capital.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte.: A Bacharela Brígida Gonçalves dos Santos - Juíza de Direito da Comarca de Marapanim.

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de Licença para tratamento de saúde — Repte.: O Bacharel Mário José Silva dos Santos - Pretor do Termo Único da Comarca de Alenquer (prorrogação até 13.09.81).

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte.: O Bacharel Mário José dos Santos - Pretor do Termo Judiciário de Alenquer (prorrogação até 11.12.1981).

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de Nomeação para o Termo Único da Comarca de Baião — Reptes.: Os Bacharéis: Albano Lopes Fernandes Rodrigues, Conceição de Maria Farias Aranha Solino, Florisbela Maria Cantal Machado Neiva, Gleide de Moura Pralier, Hamilton Costa Barbosa da Silva, Hélio de Souza Moraes, Jair Borges de Almeida, José da Silva Saldanha, Maria Alayde Gomes da Silva, Maria Bernadette Oliveira da Silva, Maria Ceci dos Santos Alves, Maria de Fátima Cordovil Couto, Maria Lina Pastana do Amaral, Myriam de Belém Mello Rocha, Ormindia Pereira da Paixão e Silva Evangelista, Remis Ivete Garcia da Conceição, Rosileide Maria Cunha Barros, Saidy Mercês dos Santos Dias e Vicente Ferreira Sales.

— Resolveram, à unanimidade, propor os nomes dos requerentes, excluindo os dos Bacharéis Albano Lopes Fernandes Rodrigues, Jair Borges de Almeida e

Maria Bernadette Oliveira da Silva, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça.

Reajustamento dos Serventuários de Justiça — Ante- Projeto apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e aditamento pelo Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes.

— O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, pediu adiamento.

Sindicância — Capital — Sindicante: A Corregedoria Geral da Justiça — Sindicado: O Bacharel Humberto de Castro - Juiz de Direito da Capital - Resolveram pelo voto de desempate da Presidência, em face dos argumentos apresentados pelo Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, realizar uma sessão especial na próxima quarta-feira, 14, para apreciar o assunto, contra os votos dos Exmos. Sr. Des. Antonio Koury, Ary da Silveira, Christo Alves, Nelson Amorim, Ossiam Almeida, Stéleo Menezes e Almir de Lima Pereira, que se manifestaram pela apreciação nesta sessão.

Preenchimento vaga 3ª Vara Penal (critério anti-guidade).

— Aprovado, à unanimidade, o nome do Bacharel Jaime dos Santos Rocha - Juiz de Direito de Vizeu.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, para seus melhores esclarecimentos e após declarar que, não encontrou qualquer Resolução, a respeito, deseja que fique aprovado, de modo definitivo, que a Presidência poderá conceder licença para tratamento de saúde, até 20 dias, aos magistrados. Após algumas considerações, inclusive, ficando esclarecido que a deliberação anterior foi a de que a Presidência abonava tais licenças, o Plenário decidiu que caberá à Presidência do Tribunal, apreciar tais pedidos, ou seja, até 20 dias.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Almeida, declara ter recebido, através da Sra. Helena Ohana Pinto, esposa do Desembargador aposentado: Maurício Cordovil Pinto, um pedido para que, em nome do venerando magistrado, apresentasse a todos os Desembargadores, um voto de Feliz Cirio. A Presidência em seu nome e do Tribunal, agradece tal manifestação e retribui aqueles votos.

JULGAMENTOS

Agravo em Mesa — Capital — Agvte.: Ester Alves Faria dos Passos; Agvdo.: O despacho do Relator em Mandado de Segurança requerido pela requerente - Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

- Preliminarmente, não conheceram, por incabível, à unanimidade.

Recurso Administrativo — Capital — Recte.: O Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira — Recdo.: O Exmo. Sr. desembargador Manoel Cacella Alves - Presidente do Tribunal — Relatora: A Exma. Des. Lydia Dias Fernandes — Pediu licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira. A Desembargadora Relatora, após várias considerações, manifesta-se no sentido de que achava ser necessário o Tribunal decidir se, na espécie, não seria o caso de agravo em mesa, o que, no caso afirmativo, caberia ao próprio Presidente Manoel Cacella Alves - Relator e não julgar-se impedido, como o fez, sendo o recurso sorteado entre os Desembargadores, recaindo em si.

Resolveu o Plenário, contra o voto da Exma. Desembargadora Relatora, que desde já deveria ser a

matéria apreciada mesmo como recurso administrativo, tendo o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves, passado a Presidência ao Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha, e solicitado a este que, acabado o julgamento, encerrasse a sessão. Apreciado e julgado, decidiu o Plenário, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 08 de outubro de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 2865)

26ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 01 de outubro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

1º) Apelação Penal da Capital.

Apte.: Agostinho Pantoja Marques (Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvte.: Francisco Ribeiro França (Dr. Elias Pinto de Almeida).

Agvdo.: F. M. Zamora (Dr. Pojucan Tavares Jr.).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para reformar a decisão agravada.

2º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Antonio Carlos Trindade de Moraes (Dr. Artemis Leite da Silva).

Apda.: Maria da Graça Leal da Gama Malcher (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Desprezadas, unanimemente, as preliminares de ilegitimidade de parte e de cerceamento de defesa, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 29/09/81)

3º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Viação Moderna Ltda. (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Apdo.: VARIG S.A. — Viação Aérea Rio Grandense (Dr. Abel Guimarães).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

4º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: COMOMAQ — Comércio de Móveis e Máquinas Ltda. (Dr. Neomizio Lobo Nobre).

Apdos.: Racional — Equipamentos, Comércio e Representações Ltda. (Dra. Maria do Amparo Gonçalves).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.
5º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Alice Calandriní Fernandes (Dr. Celso Elias P. de Pádua Costa).

Apdo.: Walnise Benedito Carrera Sá (Dr. Jair Albano Loureiro).

Relator: Des. Ary Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.
6º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Virginaldo Ferreira Diniz (Dr. Arthur Alves Ramos).

Apdo.: Rubens de Almeida (Dr. Pedro Washington da Silva).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de nulidade da sentença, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

7º) Idem, Idem, Gurupá.

Aptes.: Antonio Lacerda de Almeida e outros (Dr. Cícero Borges Bordalo).

Apdo.: Bruynzel Madeiras S.A. - BRUMASA (Dr. José Frederico dos Santos Marinho).

Relator: Des. Néelson Amorim.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

RETIFICAÇÃO

Por um lapso, foi publicada erroneamente a decisão do julgamento da Apelação Penal da Capital, em que são apelantes: Augusto Gabriel Rodrigues da Silva e George Moraes de Carvalho e apelada a Justiça Pública, realizado na sessão anterior, cujo verdadeiro teor é o seguinte: "Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, por maioria de votos, vencido o Des. Relator, deram provimento à apelação para desclassificar o crime e condenar os réus à pena de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de detenção. Foi designado para lavratura do Acórdão, o Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello".

Secretaria do TJE - Belém, 06 de outubro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. N° 2849)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma Ecisa Acabamentos Ltda, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.056/81, em que Sebastião Vilhena da Silva, figura como reclamante, para tomar ciência da r. SENTENÇA prolatada em 03.07.81, por esta Junta, nos autos do processo acima referido, cuja conclusão é a seguinte: "... Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada Ecisa Acabamentos Ltda, a pagar a Sebastião Vilhena da Silva, Cr\$ 1.410,70 de Gratificação de Natal de 1980, Cr\$ 7.053,50 de Gratificação de Natal de 1981, Cr\$ 8.464,20 de férias proporcionais, além de descanso remunerado e salário-família em valores a serem apurados em liquidação de sentença. Deverá a Reclamada anotar a CTPS do Reclamante na forma indicada na fundamentação, devendo o fato ser comunicado à DRT e ao APAS para os fins de direito. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da lei. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 1.509,69 pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim, arbitra-se em Cr\$ 25.000,00..."

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 06 dias do mês de outubro de 1981. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Carcasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2860)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma DOMASA - Domani Madeira S/A, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e, reclamada nos autos do

Processo nº 4ª JCJ-1.450/81, em que Nélio Gomes Eulálio, figura como reclamante, para tomar ciência da r. SENTENÇA prolatada em 02.10.81, por esta Junta, nos autos do processo acima referido, cuja conclusão é a seguinte: "... Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação para condenar a Reclamada Domasa - Domani Madeira S/A a pagar ao reclamante Nélio Gomes Eulálio Cr\$ 68.457,60 de aviso prévio, Cr\$ 17.114,40 de férias proporcionais, além de descanso remunerado, 10% do art. 22 do REFUNGATS, diferença de 13º salário, diferença de férias e diferença de depósitos do FGTS. Tudo em valores a apurar em liquidação de sentença. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da lei. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 5.146,81, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$ 200.000,00..."

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 06 dias do mês de outubro de 1981. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Carcasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2860)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO 808/81
RECORRENTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE

(litiscônsorte)

Advogado: Dr. Oswaldo Trindade.

RECORRIDOS - CARLOS AUGUSTO MACIEL CARDOSO E OUTROS

Advogado: Dr. Itair Silva

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se no art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente alega como violados os arts. 191, 194 e 195 consolidados.

III - Não houve a violação legal apontada. O v. acórdão recorrido, ao confirmar a sentença de 1º grau, apenas garantiu aos recor-

ridos, a continuidade na percepção de uma vantagem que vinha sendo paga por longo tempo e, por isso, deixou de ser mera liberalidade de sua empregadora para integrar definitivamente os salários dos empregados. A retirada discricionária dessa vantagem pela recorrente é que implicou em violação à disposição de lei (art. 468 consolidada).

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime--se.

Belém, 2 de outubro de 1981.
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 2861)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 14/81

PROCESSO Nº 48.453

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Assunção Coelho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Antônio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.453, referente à P/C do SMER da PM DE Juruti, exercício de 1980.

Belém, 25 de setembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2763 - Dias: 02, 08 e 12.10.81)

EDITAL Nº 15/81

PROCESSO Nº 49.591

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Antônio Assunção Coelho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Antônio Assunção Coelho, Prefeito Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 49.591, referente à Inspeção Contábil na PM de Juruti, exercício de 1980.

Belém, 25 de setembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 2763 - Dias: 02, 08 e 12.10.81)

RESOLUÇÃO Nº 9.774

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de outubro de 1981.

RESOLVE:

Aprovar o seguinte Regulamento para o Curso de Aprimoramento a que devem submeter-se os ocupantes do cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe B:

Art. 1º - O Curso de Aprimoramento tem por finalidade principal selecionar os ocupantes de cargos de AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - CLASSE B, candidatos à promoção, por merecimento, para a classe C, obedecidos os requisitos previstos no Regulamento de Promoções dos Funcionários do Tribunal de Contas do Pará (Resolução nº 8.278, de 09.05.78).

Art. 2º - Os candidatos à promoção, de que trata o artigo 1º, deverão inscrever-se no Curso de Aprimoramento e submeter-se aos resultados nele obtidos para efeito de classificação para a promoção.

Art. 3º - O Curso de Aprimoramento constará de duas matérias: PORTUGUÊS e DATILOGRAFIA, ministrados em dias e horários fixados pela Presidência do Tribunal, após ouvido o Plenário.

Parágrafo Único - Os programas das matérias objeto do Curso de Aprimoramento serão distribuídos aos candidatos no ato de sua inscrição.

Art. 4º - A avaliação do Curso será obtida pelo somatório das notas atribuídas a cada elemento abaixo, variando de 0 a 10, multiplicadas pelos seguintes pesos:

- Aproveitamento do Curso 2 pesos
- Prova Escrita de Português 3 pesos
- Prova Prática de Dactilografia 5 pesos

Parágrafo Único - Para a obtenção dos valores correspondentes ao item Aproveitamento do Curso, será tomada a média aritmética das notas variáveis de 0 a 10 atribuídas, pelos professores, aos candidatos devido à presença ao interesse e ao bom desempenho

no correr das aulas ministradas.

Art. 5º - Serão considerados habilitados à promoção os candidatos que obtiverem o total mínimo de 75 pontos resultantes do somatório dos pontos obtidos no Aprimoramento do Curso e nas provas escritas de PORTUGUÊS e de DATILOGRAFIA, eliminando-se o candidato que não obtiver, em qualquer desses elementos, pelo menos a nota 5.

Art. 6º - A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente do somatório obtido nas provas realizadas, até o mínimo de 75 pontos.

Art. 7º - Dentre os candidatos que obtiverem idêntica CLASSIFICAÇÃO, A PREFERÊNCIA PARA NOMEAÇÃO OBEDECERÁ O DISPOSTO NO ART. 6º do Regulamento de Promoções do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Resolução nº 8.278, de 09.05.78), obedecendo a nomeação a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o limite de vagas.

Art. 8º - A ausência do candidato à prova importará em desistência e consequentemente na perda do seu direito à promoção, não sendo admitida segunda chamada.

Art. 9º - Do resultado final do Curso de Aprimoramento será dado conhecimento ao Plenário, que o aprovará para efeito das promoções.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão incumbida da apuração do mérito, promoção dos funcionários, neste caso, presidida pelo Presidente do Tribunal, cabendo recurso ao Plenário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

(Reg. nº 2879 - Dia: 12.10.81)

RESOLUÇÃO Nº 9.776

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de outubro de 1981.

Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 2538;

RESOLVE: Por unanimidade:

Art. 1º - Os cargos atualmente correspondentes aos níveis TC-NM-02 e TC-NM-03 ficam transpostos para o nível TC-NM-06.

Art. 2º - Os cargos correspondentes aos níveis TC-NM-813.6, TC-TP-1.103.4 e TC-NM-01 ficam transformados em cargos de Assistente de Direção, com nível TC-NM-06 e provimento em comissão.

Art. 3º - O cargo atualmente correspondente ao Nível TC-AC-7 será, quando vagar, transposto para o nível TC-NM-06, com provimento em comissão, ficando a Presidência autorizada a formalizar a transposição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2879 - Dia: 12.10.81)

RESOLUÇÃO Nº 9.777

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de outubro de 1981.
Considerando o que consta do Processo nº 51.056,

RESOLVE, por unanimidade:

Approvar as conclusões e proposições contidas no aludido processo, referente a estudo sobre a gratificação de representação e auxílio previsto no art. 147 da Lei nº 749/53.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2879 - Dia: 12.10.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL - PA.

EDITAL Nº 090/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alayde Pita Campos
Aldenora Barboza Polly de Freitas
Ercio Costa dos Santos
Edna Socorro Jardim Oliveira
Edivaldo Carvalho Barreto
Elias Corrêa de Oliveira
Fernando Vieira de Sena
Francisco de Assis Neto
Francisco Carlos Melo de Brito
Francisca Fernandes do Nascimento
Ilsemar Martins de Santana
José Carlos Cacebe da Silva
José Haroldo Alves Cordeiro
Lourenço das Chagas Sousa
Laudemir Mendes da Silva
Maria das Graças Almeida Pamplona
Maria de Nazaré Amaral Laurentino
Maria José Viégas Apolo
Messias Matos da Silva
Magnólia Cunha de Oliveira
Nelson Brito Ferreira
Paulo Roberto Guimarães Santos
Pedro dos Santos Cabral
Raimundo dos Santos Sampaio
Raimundo Nonato Gouvea da Silva
Sandra Maria dos Santos Guimarães
Sonia Maria dos Santos Nazaré
Ubiratan da Conceição
Vera Lúcia de Aquino Perdigão

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2864)

EDITAL Nº 091/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Edmilson Rodrigues Barbalho - Belém - 1ª Ze.;
Luiz Jorge Sena Brasil - RJ - 13ª Ze.;
Milton Américo Gomes - Marabá - 23ª Ze.;
Zacarias das N. Alheta - RJ - 18ª Ze.;
Arnaldo Oliveira da Silva - Cast. - 40ª Ze.;
Maria de Nazaré Ramos Ribeiro - C. Poço - 41ª Ze.;
Pedro Martins Oliveira - Ma.;
Iracema Borges Pontes - Curral - 15ª Ze.;
Nestor Torquato da Silva - Cametá - 12ª Ze.;
Suzana Borges Lopes - Belém - 29ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2864)

EDITAL Nº 092/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Ivete Miranda Uchôa - Santarém - 20ª Ze.;
Maria José Limade Sousa - Vigia - 08ª Ze.;
Raimunda Vaz Cabral Ferreira - Mosqueiro - 30ª Ze.;
Zenil Vieira Damasceno - Curralin. - 15ª Ze.;
Leonete Francisca de Moura Pinto - Sta. C. Ar. - 02ª Ze.;
Maria Lucia Oliveira da Silva - Icoaraci - 30ª Ze.;
E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2864)

EDITAL Nº 93/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz Saber aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria de nº 14/81 de 21/09/81, este Juízo determinou o Processamento para cancelamento de inscrições, que de acordo com o disposto no art. 71, item III (Duplicidade), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, por prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

ORD. - NOMES - Nº INSC. - SEÇÃO

Antonio Carlos Chucre dos Santos - 127.133 - 247ª; Antonio Pereira dos Santos - 94.613 - 62ª; Antonio da Silva Santos - 56.323 - 157ª; Augustinho de Sousa Vieira - 55.624 - 158ª; Benedita Benigna Gomes dos Santos - 106.392 - 220ª; Benedito Félix Ferreira dos Santos - 93.790 - 146ª; Creuza Fernandes dos Santos - 29.054 - 44ª; Domingos da Trindade Ferreira dos Santos - 106.596 - 221ª; Enedina Soares dos Santos - 72.735 - 191ª; Florisma Saraiva dos Santos - 98.199 - 212ª; Ivete Maria da Silva Santos - 141.699 - 261ª; Jorge Olavo Monteiro dos Santos - 128.270 - 254ª; João Batista Pereira dos Santos - 117.437 - 237ª; José Raimundo Sousa dos Santos - 101.161 - 176ª; José Maria Mota dos Santos - 83.485 - 88ª; João Alberto Brandão dos Santos - 90.136 - 166ª; Maria de Nazaré Oliveira dos Santos - 174.099 - 364ª; Maria Iolanda da Silva Santos - 94.160 - 131ª; Maria de Fátima Cruz dos Santos - 93.860 - 100ª; Moisés de Oliveira Santos - 122.371 - 245ª; Odete da Silva Santos - 164.819 - 238ª; Pedro Paulo David dos Santos - 130.569 - 258ª.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00